



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 130

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 268.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JOÃO ARRUDA — Concessão pela Câmara Municipal de Piracicaba do título de "Cidadão Piracicabano" ao empresário José Papa Junior.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 97/81 (n.º 458/81, na origem) submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 26, de 1981-CN, que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 269.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FEU ROSA — Artigo publicado na "A Gazeta", de Vitória, de análise a projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, dispondo sobre o salário mínimo profissional dos advogados, economistas, contadores e atuários.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Defesa da reformulação do seguro Habitação, cobrado aos usuários do Sistema Financeiro de Habitação pelo BNH.

DEPUTADO JOEL LIMA — Recusa do pedido de filiação do Sr. Jânio Quadros ao PMDB. Declarações do Senador Nilo Coelho publicadas pela imprensa, atinentes às alterações propostas na legislação previdenciária. Observações sobre atitude do Presidente do IBGE, negando-se a fornecer informações solicitadas por parlamentares oposicionistas.

DEPUTADO JAYRO MALTONI — Posição de S. Ex^a contrária à aprovação do Projeto de Lei n.º 22/81-CN, que altera a legislação da Previdência Social.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Descaso do Ministério dos Transportes ao problema rodoviário do Piauí.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Apelo da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuição Previdenciária ao Governo,

no sentido da ratificação dos Convênios n.ºs 87, 135 e 151, da Organização Internacional do Trabalho.

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Indagação ao Sr. Ministro dos Transportes atinente à ligação Cuiabá—Cáceres, na BR-364.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Observações sobre o Projeto de Lei n.º 22/81-CN, que propõe alterações na legislação previdenciária do País.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Atos praticados pelo Governador do Pará, concernentes à redução de salários de servidores públicos e à condecoração de autoridade. Artigo publicado no jornal "O Liberal", de autoria do jornalista João Malato, sob o título "Pará, terra de ninguém", em defesa do consumidor paraense.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que dá nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de Deputados estaduais. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 270.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Sugestão de S. Ex^a visando corrigir distorções do sistema educacional brasileiro.

DEPUTADO ERASMO DIAS — Observações sobre artigo publicado na "Folha de S. Paulo", edição de hoje, sob o título "O Poder da Polícia", de autoria do jornalista João Benedito de Azevedo Marques.

DEPUTADO FEU ROSA — Refutando críticas que, ultimamente, vêm sendo feitas ao Instituto Brasileiro do Café, por parlamentares oposicionistas.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Considerações sobre o Projeto de Lei n.º 22/81-CN, propondo alterações na legislação da Previdência Social.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Posição de Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais do Sertão sobre o Programa de Obras Públicas do Governo do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO RUY CÔDO — Correspondência recebida do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Energia Elétrica

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

de São Paulo, contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 22/81-CN, em tramitação no Congresso Nacional.

DEPUTADO CORREIA LIMA — Fidelidade de S. Ex^a à orientação da Liderança do PDS, no tocante à apreciação do projeto que altera a legislação previdenciária.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Interferência do Governador na Justiça do Território de Rondônia.

DEPUTADO MAURÍCIO FRUET — Reunião do Comitê Nacional em Defesa dos Aposentados.

3.2.2 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PP no Senado Federal

Substituição de membros em comissões mistas.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.^o 34, de 1981, que dá nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de Deputados Estaduais. Aprovada, em primeiro turno.

3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.5 — ENCERRAMENTO**4 — ATA DA 271.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981****4.1 — ABERTURA****4.2 — EXPEDIENTE****4.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição n.^o 34/81, que dá nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de Deputados Estaduais. Aprovada, em segundo turno. A Comissão Mista.

4.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição n.^o 34, de 1981, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada, à promulgação.

4.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.6 — ENCERRAMENTO**5 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Humberto Lucena, na sessão de 20-10-81.

— do Sr. Milton Brandão, na sessão de 20-10-81,

ATA DA 268.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981**3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO**

AS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pórtio — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Mosacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Queréria — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Waldon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Plaí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS;

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iraniido Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Árruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lústosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelhó — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Röllemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacalar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Décio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; Jose Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bátista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes

— PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Cas- tejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Bacchini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Teófilo Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Maceió — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sády Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marczan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Helio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 417 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA (PDS — SP). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Piracicaba viveu um marcante dia em sua brilhante história no dia 8 do corrente mês, quando, na sede da sua Augusta Câmara Municipal, a Edilidade esteve reunida para outorgar o título de "Cidadão Piracicabano" ao dinâmico empresário e talentoso líder de classe José Papa Júnior.

A homenagem ao jovem Presidente da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, dos Conselhos Regionais do Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem Commercial de São Paulo foi uma feliz iniciativa do eminente, culto e combativo Vereador Antônio Messias Galdino, aprovada unanimemente por seus ilustres pares, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços que o filho caçula da "Noiva da Colina" tem prestado à terra e à gente piracicabana.

Esse reconhecimento à marcante atuação e participação de José Papa Júnior, não somente nas entidades que dirige e preside, tanto nacionais quanto internacionais, mas, também, na posição que assume como homem público, tornaram-no merecedor de tão elevada distinção, como brilhantemente assinalou o nobre Vereador Antônio Messias Galdino em sua saudação ao agraciado.

Não poderia deixar de consignar esse acontecimento ocorrido no meu Estado, em uma das cidades de maior relevância, quer cultural ou econômica, a que estiveram presentes as mais representativas autoridades locais e de outras cidades paulistas, expressivas lideranças classistas e pessoas integrantes de todos os segmentos sociais, numa hora em que as lideranças jovens — exatamente por sermos um país de jovens — oferecem o idealismo, o ardor e a experiência de que são possuidoras para palmilharmos o caminho da reafirmação do sentimento democrático brasileiro.

Prova incontestável, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o significativo discurso proferido pelo ilustre Vereador e notável causídico Antônio Messias Galdino, que engrandece e honra não somente o autor e o homenageado, mas a Câmara Municipal e a valorosa população da progressista cidade de Piracicaba, pelo que contém de confiança, entusiasmo e fé na capacidade do povo brasileiro. Por estas razões, leio, para que conste nos Anais, o discurso de S. S.º:

"Senhor Presidente e autoridades que compõem a Mesa Nobres Colegas
Distinto auditório
Ilustre homenageado

Hoje é dia de festa! A Câmara Municipal de Piracicaba, reunindo as autoridades mais representativas desta terra, abre suas portas para prestar uma justa e meritória homenagem. A Edilidade piracicabana se engalana para receber o seu mais jovem filho, o caçula desta grande família. Estamos em festa porque hoje, José Papa Júnior nasce de direito, como filho da Noiva da Colina.

Coube a mim este privilégio ímpar de saudar o novo homenageado, de dar-lhe as boas vindas, de recebê-lo como concidadão, em nome do Legislativo de Piracicaba, di-

zendo-lhe da satisfação que a todos nós invade neste instante.

Saudar José Papa Júnior não é missão fácil, porém é gratificante, pois se difícil é acompanhar a sua vida familiar, profissional, política, empresarial e representativa, nos dignifica conhecer a sua luta, a sua escalada, a sua vertiginosa ascensão ao topo de uma das mais representativas entidades de classe de São Paulo e do Brasil, que é a Federação e o Centro do Comércio do Estado de São Paulo. Se difícil é acompanhar a sua meteórica existência, sempre às voltas com compromissos e obrigações, é salutar testemunhar a sua atuação na Diretoria do SESC e do SENAC, entidades prestadoras de serviço, em benefício da nobre e laboriosa classe dos comerciários. Por tudo isso é que me honro em falar de José Papa Júnior, o novo Cidadão Piracicabano!

Nascido em São Paulo a 14 de março de 1940, filho de José Papa e Yolanda Giusti Papa. Casado com Maria Stella Ribeiro de Barros, tem dois filhos, Daniela e José Papa Neto.

Cursou o primário e o ginásial no Colégio São Bento e, em 1957, concluiu o Curso Técnico de Contabilidade, na Escola Técnica de Comércio "Álvares Penteado". Cumpriu sua obrigação militar no Centro Preparatório de Oficiais da Reserva, em 1960, sendo oficial da Reserva do Exército Brasileiro. Diplomou-se em Ciências Econômicas e Sociais pela Universidade Manckenzie. Sua ânsia de aperfeiçoamento levou-o a Lausanne, na Suíça, onde obteve o título de "Master Degree" no IMEDE — Instituto de Altos Estudos de Administração de Empresas, onde fez o curso de pós-graduação, nos anos 1964/1965.

Na área empresarial, é Presidente do Conselho de Administração da Brasilinterpart Intermédiações e Participações S.A., criada em 1979.

Sua carreira político-empresarial começou em 1962, quando foi eleito diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Nesse mesmo ano, foi um dos fundadores do Centro do Comércio do Estado de São Paulo, integrando sua primeira diretoria como 1.º-tesoureiro. No ano seguinte, foi eleito diretor tesoureiro da FCESP e Conselheiro do SESC. Foi 2.º-vice-presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo (biênio 64/65) e presidente deste sindicato em 1966, reeleito em 1968. Em dezembro de 1968, com apenas 28 anos, foi eleito presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e dos Conselhos Regionais do SESC e do SENAC, sendo reconduzido ao cargo em 1971, 1974, 1977 e 1980, por unanimidade de votação.

Em 1969, foi eleito para a vice-presidência do Conselho Nacional do SENAC e, em outubro de 1971, ocupou pela primeira vez a 2.ª-vice-presidência da Confederação Nacional do Comércio, reeleito para o mesmo cargo em 1974 e 1977 e para a 1.ª-vice-presidência em 1980.

Em junho de 1980 tomou posse como presidente da diretoria executiva do Conselho Interamericano de Comércio e Produção CICYP, Seção Brasileira, Sul, Centro-Sul.

Em novembro de 1980, foi eleito por unanimidade e aclamação, presidente do Conselho Diretivo da AICO — Associação Ibero-americana de Câmaras de Comércio, organismo que congrega empresários de 22 países, representando mais de 200 Câmaras de Comércio da América Latina, Espanha e Portugal. Essa eleição se deu em Assembléia da AICO, na cidade da Guatemala.

Entre suas atividades, destacam-se: membro dos seguintes conselhos: Conselho Consultivo da Companhia Municipal de Transportes Coletivos (SP 63/74), Conselho de Energia Elétrica do Estado de São Paulo (63), Conselho de Administração da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (SP 69), Conselho Curador da Universidade de São Paulo (70), Conselho Patrimonial do Instituto Histórico e Geográfico Guarujá-Bertioga (76), Conselho Curador da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho — FUNDACENTRO (76), Conselho da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (76), Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo. É também membro da Congregação da Faculdade de Comunicação Social "Cásper Libero" e membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado de São Paulo — BANESPA.

Em 1976, foi eleito vice-presidente da Federação de Obras Sociais e do Conselho Consultivo da Revista "Tendência".

No âmbito internacional, teve as seguintes participações: integrou a "Missão para o Leste", sob a presidência do então Ministro da Indústria e do Comércio, Paulo Egydio Martins, visitando a União Soviética, Polônia, Tchecoslováquia, Itália, França, Suécia, Dinamarca, Inglaterra e Estados Unidos da América (67); participou da XVI Conferência Internacional do Serviço Social, na Holanda (72); integrou as Missões Comerciais do governo do Estado à Itália e Alemanha (73). Em 1975, participou do I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, realizado em Salzburg, na Áustria, onde apresentou estudos sobre as condições de mercado em nosso País e foi eleito vice-presidente da Câmara de Comércio Internacional, em Madrid, Espanha.

Entre os títulos e condecorações com que foi agraciado incluem-se a Medalha Anchieta, concedida pela Câmara Municipal de São Paulo; Medalha do Pacificador, concedida pelo Exército Brasileiro; Medalha do Mérito Civil, concedida pelo governo da Espanha; Comenda Ordem do Mérito do Trabalho, grau de oficial, outorgada pela Presidência da República (73); Comenda Ordem do Mérito Aeronáutico, grau de oficial, outorgada pelo governo brasileiro; Comenda Ordem do Infante, concedida pelo Consulado Geral de Portugal, em São Paulo. Em março de 1980, foi nomeado Chevalier dans l'Ordre des Palmes Académiques, pelo Ministério da Educação do Governo Francês, pelos serviços prestados à cultura francesa. Em agosto de 1980, José Papa Júnior recebeu o título de Presidente Honorário da Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto. Em outubro de 1980 foi agraciado com a Medalha Santos Dumont, pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Em 1976, recebeu o título de Homem do Ano, concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, em Nova York. Em agosto de 1977, foi eleito Comerciante do Ano, pela Associação Comercial de São Paulo, Clube de Diretores Lojistas de São Paulo, Sindicato dos Lojistas no Comércio de São Paulo e Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

José Papa Júnior é Cidadão Honorário das cidades de Águas de São Pedro, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Catanduva, Ribeirão Preto, São Carlos, São José dos Campos, Santos, Taubaté, Votuporanga, Marília, Rio Claro e Piracicaba.

Eis o perfil do nosso homenageado, em rápidas palavras, pois muito mais se poderia dizer de sua atuação. Devo destacar a sua tempera de jovem renovador, corajoso, destemido. O jovem que quando todo o País se escondia e silenciava sob o Estado de Exceção do qual felizmente estávamos saíndo, no momento em que os Atos Institucionais atingiam os brasileiros, decepavam cabeças, mutilavam vocalções, silenciavam as vozes patrióticas. José Papa Júnior foi o primeiro líder empresarial a vir a público, com corajoso manifesto reclamando a volta do Estado de Direito, reivindicando a participação dos empresários nas decisões políticas, econômicas e sociais da Nação, protestando contra a visão caolha dos tecnocratas, divorciados da realidade nacional. Naquele instante o Brasil parou para ouvir a voz do Líder Paulista, para meditar nas suas palavras, para refletir na sua mensagem. Tamanha foi a força de sua fala, tão contundente o seu grito, tão verdadeira a sua pregação, que até os mais duros e recalcitrantes lhe deram razão e o seu grito se desdobrou Brasil afora como o eco levado pelas asas do vento.

Por que assim se deu, Senhores? Por que o sistema então vigente não tentou calar a voz do moço de São Paulo? Por que José Papa Júnior continuou a sua pregação dentro e fora de São Paulo, dentro e fora do Brasil?... Porque era a voz da juventude que se fazia ouvir, era a voz da sua, da minha geração. A geração concebida sob o rugido dos canhões da última guerra, que não mais podia ver e ouvir em silêncio a omissão dos bons, dando condições a que os maus tomassem os espaços vazios. Era a voz dos moços gerados quando o mundo livre disse não à ditadura, ao totalitarismo, ao arbitrio. Era a voz de um novo bandeirante que se fazia ouvir, pedindo justiça para os brasileiros de amanhã. Papa Júnior falou e foi ouvido porque não foi com tibieza, não foi com servilismo, não foi com subordinação, não foi com o espírito subalterno, não foi com a mediocridade, não foi com o egoísmo dos interesses pessoais que ele levantou sua voz pedindo mudança, pedindo renovação, exigindo poder participar da reconstrução do nosso querido País. Falou com a altivez que lhe dava a consciência de sua dignidade, falou com o altruísmo ditado pelo seu espírito nobre, falou com a retidão de caráter de quem não olha para o chão, mas descortina o horizonte;

de quem não vê o agora, mas enxerga o futuro, de quem não semeia apenas o feijão, mas também planta o carvalho.

Tem sido marcante a participação de José Papa Júnior na vida nacional, não apenas nas entidades a que dirige, mas nos seus pronunciamento, na sua postura de alguém integrado à realidade nacional, criticando — sim, criticando — porque é preciso que se critique o que está errado, mas sugerindo, apresentando soluções, mostrando caminhos, divisando novos horizontes. Ainda ontem, a imprensa noticiava o seu encontro com o vice-Presidente Aureliano Chaves. Não foi pedir, não foi reclamar. Foi levar a sua palavra de confiança e de esperança no governo desta Nação. Foi, também, reivindicar a participação dos moços de sua geração, na vida política nacional, oferecendo o seu entusiasmo, sua experiência, seu ideal; e mais que tudo, o seu ardor de jovem para o encontro das soluções que todos procuramos e que havemos de encontrar.

Advogando a participação do empresário na política partidária, ele quer que todos se unam para a construção de uma sociedade mais justa, sem os desequilíbrios sociais que sentimos hoje, para que todo brasileiro tenha mais e melhores oportunidades de sua realização pessoal, familiar e comunitária. Demonstração disso é a existência do SENAC e do SESC voltados para a profissionalização e formação social.

Na área da formação profissional, o SENAC mantém centros de desenvolvimento profissional nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Botucatu, Campinas, Marília, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto e Taubaté, além de quatro estabelecimentos congêneres, instalados na cidade de São Paulo. Mantém, ainda, duas unidades especializadas: o Hotel Escola de Águas de São Pedro e o Centro de Estudos de Administração Hoteleira, ambos funcionando na Capital.

No setor educacional, esportivo e social, o SESC mantém dez centros sociais, espalhados pelo interior paulista, nas cidades de Bauru, Campinas, Catanduva, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José dos Campos, Taubaté e Piracicaba. Mantém nove unidades na capital do Estado, entre centros culturais e desportivos, teatro, restaurantes, centro campestre e uma Colônia de Férias, em Bertioga.

Todos esses órgãos têm suas atividades voltadas exclusivamente para o atendimento do comerciário e de sua família, oferecendo formação profissional de alto nível, e formação humana e social, através do esporte, cultura, saúde e arte, complementos indispensáveis para a saúde do corpo e do espírito.

Esse complexo de entidades prestadoras de serviços funciona sob a orientação firme e segura do homenageado desta noite, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho Regional do SESC e do SENAC.

Esse é o homem que hoje Piracicaba acolhe de braços abertos como o seu filho caçula e a quem muito já deve. Deve a instalação do Centro Cultural e Desportivo "Valentim dos Santos Diniz", há dois anos inaugurado e acolhendo em seus diversos departamentos milhares de piracicabanos ligados às atividades comerciais, autônomas e de prestação de serviços, oferecendo, saúde, educação, orientação, esportes e lazer, numa atividade das mais importantes para o desenvolvimento do indivíduo e da comunidade piracicabana. Por ser o que é, José Papa Júnior tornou-se merecedor da estima dos piracicabanos. Por ser o que é, José Papa Júnior tornou-se credor da imoredoura gratidão da Noiva da Colina, e eu o saúdo, em nome de Piracicaba e de seu povo.

Meu caro José Papa Júnior. Antes de terminar, quiseria prestar duas homenagens e sei que o seu coração bondoso e consciência reta permitirão que o faça. Uma delas é a um amigo comum, que já não se encontra em nosso meio. Foi o idealizador do Conjunto do SESC em Piracicaba. O lutador pela sua concretização. O homem que passava dias inteiros acompanhando o crescimento da obra e vendo-a concluída e entregue à cidade, voou feliz para o Além. Refiro-me ao saudoso Tuffi Elias. A outra homenagem presto-a a alguém aqui presente e que reparte com o nosso Cidadão Piracicabano o dia a dia. As preocupações. O cansaço. Angústias. Esperanças. Os sofrimentos. As decepções. Os desenganos. As alegrias. As tristezas. As dores. As mágoas. Os risos. As lágrimas. Aquela que lhe deu Daniela e Netinho. Falo da Sra. Maria Stella

Ribeiro de Barros Papa, conhecida e chamada pelos intímios carinhosamente de Tetela. Saúdo essa grande mulher, que sendo jovem, não se limita a colher os louros e estar à sombra de seu marido, mas que luta lado a lado com ele, participando integralmente de sua vida. Construindo juntos o amanhã de todos.

Obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Esgotou-se ontem, 20 de outubro, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente Sessão destina-se à leitura da Mensagem n.º 97, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 97, DE 1981 (CN) (N.º 458/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências.

2. O estudo deste Projeto de Lei, versando matéria de direito civil, foi determinado pelo Presidente João Figueiredo, a quem o problema fundiário, tanto pelas tensões sociais que provoca, quanto por sua causa visível, ligada aos defeitos seculares do nosso sistema de distribuição da terra, vinha causando preocupação crescente.

3. Aqueles defeitos, segundo entendo, remontam ao período das capitarias hereditárias, e hoje demandam correção, em nome de uma ordem constitucional que impõe ao poder público a valorização do trabalho, e a garantia de que a propriedade desempenhe função social (C.F. art. 160, II e III).

4. O constituinte de 1946 voltará já sua atenção para aquelas pessoas que, não tendo propriedade alguma, urbana ou rural, ocupam sem contestação, durante anos seguidos, certa área de terra, e, com seu trabalho, a redimem da improdutividade e do abandono em que a encontraram. Essa forma peculiar de usucapião seria versada, em novembro de 1964, pela Emenda Constitucional n.º 10, que remeteu a lei ordinária a fixação das dimensões da área rural usucapienda, preservando, todavia, a exigência de ocupação pelo prazo de dez anos ininterruptos. No Congresso Nacional, por mais de uma vez o tema da prescrição aquisitiva, permeado de preocupações sociais, deu ensejo à apresentação de projetos de lei, ora tendentes a reduzir os prazos de usucapião do Código Civil em vigor, ora concebidos para estender às terras particulares a perspectiva do usucapião decenário que o Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504, de 30-11-64, art. 98) disciplina no tocante às áreas do domínio da União.

5. O propósito de amparar os pequenos possuidores é patente no projeto do Código Civil, preparado por ilustrada comissão de juristas, e apresentado ao Congresso em 1975. O art. 1.279 daquele Projeto mantém o prazo de dez anos para que se consuma a prescrição aquisitiva, sem prova de justo título e boa-fé, visando à proteção de um valor social que, na exposição de motivos do Professor Miguel Reale, foi denominado "posse-trabalho". A determinação da área usucapienda deveria obedecer aos critérios da lei ordinária, tomando-se em conta a região, o tipo de atividade econômica, e o intento de assegurar a subsistência do posseiro e de sua família.

6. Pareceu ao Presidente Figueiredo, entretanto, que essa matéria exige providências imediatas no plano da legislação civil, com normas tanto de direito material como de direito processual, capazes de assegurar, em conjunto, imediata eficácia à proteção dos possuidores. De outro lado, à vista do quadro atual dos meios de comunicação, o Governo entendeu suficiente e justo o prazo de cinco anos para configurar o usucapião especial, valendo a sentença do juiz como título para transcrição do domínio no Registro de Imóveis.

7. Com o intuito de evitar comprehensíveis delongas quanto a determinação do módulo rural, que seria aplicável em cada caso,

o projeto estabelece, como regra geral, a área máxima usucapível de vinte hectares, ficando, porém, ressalvado para o possuidor o direito de adquirir trecho de terra correspondente ao módulo rural, se este exceder àquele limite.

8. Várias medidas são essenciais à persecução do objetivo visado, o qual, como sabem todos os estudiosos do assunto, não tem sido atingido por falta de disposições processuais adequadas. Assim a adoção do procedimento sumaríssimo no caso do usucapião especial; a concessão iliminár de manutenção de posse, mediante justificação, cujos termos foram simplificados; e, ainda, a outorga, desde logo, do benefício da assistência judiciária gratuita aos possuidores. Como esse benefício não deve alcançar possuidores em situação econômica suficiente para pagar às custas do processo, fica prevista a satisfação das isenções por quem delas tenha gozado indevidamente.

9. Estão incluídas no âmbito do usucapião especial as terras devolutas. No que lhes diz respeito, porém, pode ocorrer que leis federais, estaduais ou municipais, confiram ao possuidor maiores direitos do que os previstos neste projeto. Impõe-se, desse modo, uma ressalva cautelar, abrangente também do Estatuto da Terra.

10. O projeto define as áreas em que o usucapião especial não se poderá consumar. Trata-se daquelas áreas indispensáveis à segurança nacional (C.F., art. 89, III), bem como das terras habitadas pelos silvícolas (C.F., art. 198).

11. Fazendo chegar ao Congresso Nacional o presente Projeto, manifesto a convicção de que, transformado em lei, ele permitirá que o País caminhe para a solução de um de seus problemas sociais mais relevantes, trazendo paz e segurança a centenas de milhares de possuidores rurais, e honrando, com isso, princípios lapidares da Constituição da República.

Brasília, 20 de outubro de 1981. — Aureliano Chaves.

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 1981 (CN)

Dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, possuir como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedente de vinte hectares, tendo nela a sua morada, e a houver tornado produtiva com seu trabalho, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de justo título e boa-fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Prevalecerá a área do módulo rural aplicável à espécie, na forma da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, se aquele for superior a vinte hectares.

Art. 2.º O usucapião especial, a que se refere esta Lei, compreende as terras devolutas, em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos ao possuidor, pelo Estatuto da Terra, ou pelas leis que dispõem sobre o processo discriminatório das terras devolutas da União, dos Estados e Municípios.

Art. 3.º A ação de usucapião especial será regida pelo disposto nos artigos 942 a 944 do Código de Processo Civil, com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Adotar-se-á o procedimento sumaríssimo, assegurada preferência à sua instrução e julgamento.

Parágrafo único. O autor, expondo o fundamento do pedido e individualizando o imóvel, com dispensa da juntada da respectiva planta, poderá requerer, na inicial, designação de audiência preliminar a fim de justificar a posse, e, se comprovada esta, será nela mantido, iliminariamente, até a decisão final da causa.

Art. 5.º O autor da ação de usucapião especial terá, se o pedir, o benefício da assistência judiciária gratuita.

Parágrafo único. Provado que o autor tinha situação econômica bastante para pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e da família, o juiz lhe ordenará que pague, com correção monetária, o valor das isenções concedidas, ficando suspensa a transcrição da sentença até o pagamento devido.

Art. 6.º O usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à segurança nacional, nem nas terras habitadas pelos silvícolas.

Art. 7.º O usucapião especial poderá ser invocado como matéria de defesa, valendo a sentença que o reconhecer como título para transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1981.

LÉGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

I — "Imóvel Rural", o prédio rural, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destine à exploração extra-agrícola; pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;

II — "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros;

III — "Módulo Rural", a área fixada nos termos do inciso anterior;

IV — "Minifúndio", o imóvel rural de área e possibilidade inferiores às da propriedade familiar;

V — "Latifúndio", o imóvel rural que:

a) excede à dimensão máxima fixada na forma do artigo 46, § 1º, alínea "b", desta Lei, tendo-se em vista as condições ecológicas, sistemas agrícolas regionais e o fim a que se destine;

b) não excedendo o limite referido na alínea anterior, e tendo área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural, seja mantido inexplicado em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos, ou seja deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a vedar-lhe a inclusão no conceito de empresa rural.

VI — "Empresa Rural" é o empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro de condição de rendimento econômico... vedado... da região em que se situe e que explore área mínima agricultável do imóvel segundo padrões fixados, pública e previamente, pelo Poder Executivo. Para esse fim, equiparam-se às áreas cultivadas, as pastagens, as matas naturais e artificiais e as áreas ocupadas com benfeitorias;

VII — "Parceleiro", aquele que venha a adquirir lotes ou parcelas em áreas destinada à Reforma Agrária ou à colonização pública ou privada;

VIII — "Cooperativa Integral de Reforma Agrária (C.I.R.A.)", toda sociedade cooperativista mista, de natureza civil... vedado... criada nas áreas prioritárias de Reforma Agrária, contando, temporariamente, com a contribuição financeira e técnica do Poder Público, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, com a finalidade de industrializar, beneficiar, preparar e padronizar a produção agropecuária, bem como realizar os demais objetivos previstos na legislação vigente;

IX — "Colonização", toda a atividade, oficial ou particular, que se destine a promover o aproveitamento econômico da terra, pela sua divisão em propriedade familiar ou através de Cooperativas... vedado...

Parágrafo único. Não se considera latifúndio:

a) o imóvel rural, qualquer que seja a sua dimensão, cujas características recomendem, sob o ponto de vista técnico e econômico, a exploração florestal racionalmente realizada, mediante planejamento adequado;

b) o imóvel rural, ainda que de domínio particular, cujo objetivo de preservação florestal ou de outros recursos naturais, haja sido reconhecido para fins de tombamento, pelo órgão competente da administração pública.

Art. 5º A dimensão da área dos módulos de propriedade rural será fixada para cada zona de características econômicas e ecológicas homogêneas, distintamente, por tipos de exploração rural que nela possam ocorrer.

Parágrafo único. No caso de exploração mista, o módulo será fixado pela média ponderada das partes do imóvel destinadas a cada um dos tipos de exploração considerados

SEÇÃO IV

Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais

Art. 97. Quanto aos legítimos possuidores de terras devolutas federais, observar-se-á o seguinte:

I — o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá a discriminação das áreas ocupadas por posseiros, para a progressiva regularização de suas condições de uso e posse da terrá, providenciando, nos casos e condições previstos nesta Lei, a emissão dos títulos de domínio.

II — todo o trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado, por um ano, terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da dimensão do módulo de propriedade rural, que for estabelecido para a região, obedecidas as prescrições da lei.

Art. 98. Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, tornando-o produtivo por seu trabalho, e tendo nele sua morada, trecho de terras com área caracterizada como suficiente para, por seu cultivo direto pelo lavrador e sua família, garantir-lhes a subsistência, o progresso social e econômico, nas dimensões fixadas por esta Lei, para o módulo de propriedade, adquirir-lhe-á o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 942. O autor, expondo na petição inicial o fundamento do pedido e juntando planta do imóvel, requererá:

I — a designação de audiência preliminar, a fim de justificar a posse;

II — a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transscrito o imóvel usucapiendo, bem como dos confinantes e, por edital, dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, observado quanto ao prazo o disposto no art. 232, item IV.

§ 1º A citação prevista no número II deste artigo valerá para todos os atos do processo.

§ 2º Serão cientificados por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado, do Distrito Federal, do Território e do Município.

Art. 943. O prazo para contestar a ação correrá da intimação da decisão, que declarar justificada a posse.

Parágrafo único. Observar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 944. Intervirá obrigatoriamente em todos os atos do processo o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

PROJETO DE LEI N.º 26/81-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Bernardino Viana, José Lins, Almir Pinto, Martins Filho e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Paulino Cícero, Gióia Júnior, João Arruda e Hugo Napoleão.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Ronan Tito, Roberto Freire e Marcelo Cerqueira.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli, Valdon Varjão e os Srs. Deputados Antônio Mariz e Arnaldo Schmitt.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante à Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 10 de novembro próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 30 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a Sessão.
(Levanta-se a Sessão às 10 horas e 45 minutos.)

ATA DA 269.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR JUTAHY MAGALHÃES

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Volela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PF; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampalo — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa —

PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; Jose Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mario Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Pra — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Leo Simões PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castelo Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darci Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antonio Marimoto — PDS; Antonio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves —

PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa, — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio PP; — Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 417 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo fazer a transcrição nos Anais de um interessante artigo, publicado no jornal "A Gazeta", sob o título "A Exegese do Óbvio" de autoria do jornalista Jorge Saadi Filho, nos seguintes termos:

"Por iniciativa do deputado federal João Faustino foi apresentado à Câmara dos Deputados anteprojeto de lei dispendo sobre o salário mínimo profissional dos advogados, economistas, contadores e atuários. Evidentemente que todos quantos militam nestas tão importantes profissões devem aplaudir calorosamente a iniciativa daquele parlamentar, eis que, por muitos anos, estiveram aquelas classes relegadas a planos não condizentes com suas formações. É óbvio que, como em todas as áreas do conhecimento humano, existem os bons e os maus profissionais. Generalizou-se um entendimento não consentâneo com a realidade, durante algum tempo, no sentido de que somente aqueles diretamente ligados à tecnologia deveriam ser regiamente remunerados, decorrência, talvez, da lei da oferta e da procura.

Tais premissas se nos afiguram absurdas pelos seus próprios fundamentos. Não concordamos com qualquer raciocínio discriminatório no sentido de valorizar, com mais ou menos ênfase, esta ou aquela profissão, em detrimento de qualquer outra. Todos participamos de uma sociedade que não há como prescindir do concurso de qualquer cidadão, por menos qualificado que seja:

Atualmente, o advogado é muito solicitado nas suas diversas áreas de atuação. Seja no âmbito do direito público, seja no do direito privado. Qualquer empresa, ainda que de pequeno porte, dele se socorre necessariamente. Quanto ao contador, igualmente, a sua participação faz-se sempre presente por mais minuto que seja o empreendimento. Ambos, de forma efetiva ou mesmo eventual, ora atuam preventivamente ora executivamente.

Já se foram os tempos em que a figura do advogado se constituía em sinônimo de criminalista ou de político! Hoje emite seus pareceres sobre matéria tributária (impostos), taxas etc. comercial (títulos de crédito, protestos etc...), cível (contratos, distratos etc...), bem como sobre uma enorme gama de assuntos nos mais diferenciados setores da atividade humana.

A proposição ora em foco imprime a obrigatoriedade do salário mínimo profissional por serviços prestados, com relação de emprego junto a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado... Dispõe que tal salário, no que se refere aos advogados, será igual a oito vezes o salário mínimo regional, obrigando-os a uma jornada diária, de segunda a sexta-feira, de quatro horas cumpridas seja no local de trabalho, seja em seu escritório, em audiência ou outra atividade forense ou extraforense, ou em local previamente determinado pelo empregador.

Já o salário mínimo dos contadores ou bacharéis em ciências contábeis e dos atuários ou bacharéis em ciências atuárias em regime de relação de emprego, será igual a 6 (seis) vezes o salário mínimo regional, complementando que tais profissionais, em regime de vínculo empregatício, serão obrigados a uma jornada diária, de segunda a sexta-feira, de seis horas, no local de trabalho ou em seu escritório. Quanto aos economistas, igualmente, em regime de relação de emprego, será igual a seis vezes o salário mínimo regional, obrigados, também, à mesma jornada diária de seis horas, no local de trabalho ou em seu escritório.

Assegura, finalmente, o referido anteprojeto, os reajustamentos anuais determinados na forma da legislação própria, afora cominações pecuniárias em caso de transgressão dos preceitos constantes do quanto ora se propõe.

Infere-se da mais absoluta constitucionalidade de tal proposição, já que trata especificamente de matéria sob a égide do Direito do Trabalho, delimitando os seus efeitos, delire, a quantos mantêm vínculo empregatício com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, excepcionando, evidentemente, os servidores ou empregados públicos.

Assim, como se trata de uma gritante omissão na legislação pária, tais categorias até o presente momento não têm fixadas as suas remunerações mínimas a que deveriam ter direito, quando exercem suas atividades sob o regime trabalhista, de acordo com o quanto ora se expõe, colocado-se em evidente posição de inferioridade em relação a outras assemelhadas.

Compete, agora, a todos aqueles que militam nessas áreas, oferecer as suas parcelas de contribuição para um melhor aprimoramento das relações jurídicas que regem a matéria."

Fazendo esta transcrição, manifesto a minha solidariedade a esta proposição, que considero justa e oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho

O SR. FLORIM COUTINHO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, representando o Estado do Rio de Janeiro no Senado Federal, orgulha-nos a atuação brilhante, inteligente, autenticamente popular do Senador Nelson Carneiro. Acompanho com interesse a atuação desse parlamentar, oportuna e sábia.

S. Ex.^a, no inicio deste mês, referiu-se ao seguro Habitacional cobrado aos usuários do Sistema Financeiro de Habitação pelo BNH. Solidarizo-me com esse pronunciamento, que condena mais esse onus, desnecessário e ineficiente.

A verdade é que o dinâmico Ministro Mário Andreazza precisa examinar, com o Presidente do BNH, esse seguro, desnecessário, porque ineficiente, no sentido de extinguí-lo ou torná-lo eficiente.

Sabemos, Sr. Presidente, que a qualidade das construções populares a cargo de Empresas que trabalham com recursos do BNH, são as mais precárias, constituindo isso fontes de lucros ilícitos, burlando também a precária fiscalização, dando-se Habite-se a residências com portas que não fecham, fechaduras que não funcionam, válvulas de descargas imprestáveis, torneiras defluentes, coberturas de telhas mal colocadas, de inferior qualidade e até já quebradas, sem falar no que tange aos serviços de água, esgoto e iluminação e mesmo com relação à rede telefônica. São Srs. Deputados, justamente os defeitos de acabamento, problemas de estruturas, riscos de inundações em regiões alagadas e o cálculo mal feito de resistência de material, culpa exclusiva das construtoras e da aceitação pelo BNH daquilo que taxativamente o seguro exclui, a obrigação de resarcimento. Esses vícios de construção, motivos dos sinistros, tornam ineficiente o Seguro.

Assim, o Seguro instituído para cobrir sinistros resultando desmoronamento, inundações, destelhamento e outros danos produzidos nas casas e apartamentos que constrói, cai na burocacia, nas inúmeras exigências, nos obstáculos das vistorias para a reforma do imóvel danificado; o mutuário, pagando mensalmente esse Seguro, acaba desistindo e termina preferindo pagar, com seus próprios recursos, essas despesas inadiáveis.

Sr. Presidente, da forma em que está sendo realizado, o Seguro Habitacional é um furto, répito, por ineficiência do prêmio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, em rápidas palavras vou abordar desta tribuna do Congresso Nacional três assuntos. O primeiro, o pedido de filiação do Sr. Jânio Quadros ao PMDB, ontem recusado. Cumprimento o PMDB pela corajosa atitude O ex-Presidente Jânio da Silva Quadros teria, por único escopo, esfacelar a Oposição brasileira. E se acaso S. Ex. pretender ingressar no meu partido, o PP, serei o primeiro Parlamentar a impugnar o seu ingresso baseado nos motivos pelos quais sua filiação ao PMDB foi negada e outros que aditarei. Faço já esta revelação para que o meu partido dela tome conhecimento.

Outro assunto é o de uma entrevista dada ontem a Rede Nacional de Televisão pelo Senador Nilo Coelho, Líder do partido a que o povo já se habituou a chamar de "partido do desastre social", em que afirmou que o "pacote" da Previdência Social, a ser votado aqui nesta Casa, é absolutamente imoral. Sr. Presidente, lamento que o Líder do "partido do desastre social" declare por uma rede de televisão que o projeto do "pacote" da Previdência Social é imoral e, ao mesmo tempo, exija dos seus líderes a votação do referido projeto. Sr. Presidente, esta é mais uma grave denúncia à Nação.

Outro ponto que quero focalizar, Sr. Presidente, é que realmente o PDS age como Partido do Governo. Ontem, precisei de uma informação do IBGE quanto ao resultado do último censo, a fim de caracterizar, efetivamente, a população do Município de São Gonçalo. Fiz uma ligação telefônica para o Presidente do IBGE. A primeira providência de sua Secretaria foi perguntar a que partido o Parlamentar que estava falando pertencia. Quando informei que pertencia ao Partido Popular, partido da Oposição, a Secretaria do Sr. Presidente do IBGE, Dr. Jessé Montello, informou que tinha ordens de somente atender a Deputados do PDS. Veja V. Ex.^a que um homem, colocado à frente de um órgão importantíssimo, órgão de estatística brasileira, se recusa a dar uma informação a um Deputado da Oposição.

É mais uma denúncia que trago a esta Casa, esperando que o Presidente da República ou que o responsável a quem este senhor está subordinado dele exija o atendimento de qualquer pedido de informação, não apenas de um Deputado da Oposição, mas de

qualquer brasileiro interessado em conhecer dados sobre sua Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jayro Maltoni.

O SR. JAYRO MALTONI (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto a ocupar esta tribuna para reafirmar minha disposição de votar contrariamente ao Projeto de Lei n.º 22, de 1981, já denominado "pacote" da Previdência Social. Entendemos, de acordo com as informações divulgadas pela imprensa, no dia de ontem, que o Governo está disposto a enviar um novo projeto, com medidas que proporcionem aos aposentados brasileiros as condições mínimas necessárias para sua sobrevivência. Sendo assim, não vemos por que aprovar este projeto. Fazemos, portanto, um apelo, à liderança do PDS, para que desenvolva esforços objetivando a não aprovação da matéria por decurso de prazo. O Partido do Governo, o nosso partido, o Partido Democrático Social, tem de levar à população brasileira a sua mensagem, demonstrando que a nossa preocupação é proporcionar melhores condições de vida ao povo brasileiro, neste caso, aos aposentados, cujos proventos não ultrapassam três salários mínimos regionais.

Sr. Presidente, se a despesa da Previdência Social é grande, e porque existe no País uma verdadeira indústria de inválidos, em decorrência dos baixos salários percebidos pelos trabalhadores, que não têm recursos suficientes para alimentar-se dignamente. Se o Governo determinar estudos visando a proporcionar ao trabalhador brasileiro um salário compatível com o custo de vida, podem estar certos V. Exas. de que o número dos aposentados por invalidez e dos que percebem auxílio-doença será reduzido em 30 ou 40%, o que representará uma enorme economia para a Previdência Social. Mas há necessidade, acima de tudo, de que lutemos para que o trabalhador brasileiro possa oferecer a si e a sua família uma alimentação digna. Não será reduzindo os 10% do INPC que iremos consertar a Previdência Social; pelo contrário, iremos aumentar ainda mais as suas despesas, porque um número maior de inválidos irá aparecer em todo território nacional.

Apelamos para o Governo, que já demonstrou interesse em enviar uma nova proposta para reparar as falhas do atual projeto, para que estude, também a economia dos recursos da Previdência Social, mediante a melhoria do salário do trabalhador. Alimentando-se ele melhor, serão reduzidas as grandes filas da Previdência em busca de consultas, afastamento e aposentadorias por invalidez.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

Solicito aos oradores inscritos que colaborem, que sejam breves, para que todos possam falar.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos instantes quando fazia minha inscrição para falar nesta sessão, fui interpelado pelo meu ilustre colega Celso Peçanha, que me indagava se o Ministro dos Transportes já havia coberto de estradas todo o Estado do Piauí. S. Ex.^a fez essa indagação tendo em vista o número de manifestações por mim feitas nesta Casa, traduzindo os sentimentos do povo piauiense e as suas reivindicações, principalmente no setor dos transportes. Mas devo informar aquele ilustre colega que tenho pregado no deserto, que tenho falado para quem não nos quer ouvir.

Sr. Presidente, o Ministro Eliseu Resende, até a presente data, não atendeu aos nossos apelos em favor da população piauiense. Quero registrar este fato e novamente apelar para a sensibilidade de S. Ex.^a e dos seus ilustres auxiliares para que respondam às nossas indagações. Poderia até mesmo citar um fato sui generis. Ocorreu no Município de Pedro II, Pleiteei pavimentação de um trecho de 2 quilômetros da BR-404, partindo daquela cidade em demanda do Ceará. Apesar de autorizada a obra há quase dois anos, até hoje os serviços não foram iniciados: alias, devo dizer que chegaram a fazer cerca de 300 metros de pavimentação. De modo que informo ao meu ilustre colega de que este é o tratamento dado pelo Ministério dos Transportes ao Estado do Piauí. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouviu esta Casa, neste momento, o discurso do nobre e vibrante Deputado Milton Brandão sobre os apelos que ele tem feito ao Ministro dos Transportes e não tem sido ouvido. Ele exercitou o dever do Deputado, do Parlamentar eleito para falar, para reclamar, para solicitar ao Poder Executivo obras, realizações para o seu Estado. Louvo aquele honrado Parlamentar, porque ainda não está cansado, nem ficou rouco. Disse-me ele que fará 100 discursos ao Ministro dos Transportes pedindo os 2 km de asfalto e mais outros quilômetros, se necessário for, e não ficará quieto, silencioso, porque usará do seu direito. Parabéns, pois, ao Deputado Milton Brandão.

Sr. Presidente, usando também do direito que me confere — o de falar, reclamar, solicitar ao Poder Executivo — venho hoje a esta tribuna, interpretando veemente apelo que nos faz a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, por intermédio da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuição Previdenciária, para solicitar ao Poder Executivo que ratifique os convênios n.os 87, 135 e 151 da Organização Internacional do Trabalho — OIT. São convênios que interessam bem de perto à Organização associativa dos trabalhadores a serviço do Estado. Por isso espero que o Poder Executivo o mais depressa possível atenda a esse apelo, que vem de uma organização das mais credenciadas dos servidores públicos do Brasil. O nosso País tem um acordo com a OIT e deve ratificar os convênios com aquela organização internacional.

O SR. PRÉSIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Figueiredo.

O SR. MILTON FIGUEIREDO (PP — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encontra-se hoje na minha terra, o Estado de Mato Grosso, o Ministro dos "destransportes", lançando estrepitosamente o inicio da pavimentação de uma rodovia, cujos recursos ainda não foram liberados pelo Banco Mundial. Daqui indago ao Ministro dos Transportes e ao Governo do meu Estado como ficará a ligação Cuiabá—Cáceres, porque não foi aberta a concorrência — S. Ex.a não diz quando começa — e a rodovia irá beneficiar outras áreas que não a da fronteira agrícola do Estado, que ficará inteiramente entregue, como se encontra hoje, ao tempo e ao vento.

O SR. PRÉSIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, a imprensa hoje notícia que o Palácio do Planalto passa a chamar os Parlamentares de idiotas e diz que, para ser candidato aos cargos de Deputado Federal ou Senador, é preciso tirar o atestado de débil mental, condição que o Planalto entende como necessária para que o cidadão exerça o mandato parlamentar, pois o Planalto reconhece, através de todas as suas lideranças, que o "pacote" da Previdência, esse projeto odioso, maldoso, produto de uma mesa de bar às duas horas da manhã, é mau, é injusto, não atende aos interesses dos aposentados, e, inclusive, prejudica os aposentados que ganham até três salários mínimos e os aposentados civis que voltam a trabalhar. Digo civis, porque os militares não são por ele atingidos. O projeto é ruim, mas mesmo assim o Planalto entende que o Congresso tem que aprovar-lo, sob a promessa de depois modificá-lo. O Senador Nilo Coelho, homem de respeito, empenhou sua palavra com o Comitê Nacional em Defesa dos Aposentados, o qual presidi, e com a Oposição, no sentido de que esses dois artigos maldosos, produto de mentes doentes e de gente incompetente, seriam excluídos do projeto.

Vejá, Sr. Presidente, que esse projeto odioso só tinha três defensores no País: o Presidente Figueiredo, que está doente, o Dr. Delfim Netto, que está viajando, e o Dr. Jair Soares, que não é mais Ministro e não sabe, porque não tem mais poder algum. (Palmas.) Mas esta Casa não é composta de débeis mentais, nem de pelegos, nem de submissos; é composta de homens que foram buscar o voto popular e que são responsáveis. E essa promessa do Planalto, de que temos de votar o projeto para depois modificá-lo, só se faz a débeis, a crianças, a gente que não tem responsabilidade. Com Deputados e com Senadores não se faz uma coisa dessas, a menos que este Congresso se tenha transformado num clubezinho onde são pagos aos parlamentares subsídios no fim do mês. Agora, se esta Casa for um Parlamento, não vai aprovar esta matéria, porque isto não é projeto que se apresente para homens públicos discutirem.

O Governo tem vergonha de retirar o projeto, o General Figueiredo, com as suas quatro estrelas e com a Presidência da República na mão, chefe militar que é, não teve coragem, na televisão, de dizer que ia enviar ao Congresso Nacional um projeto que tira 10% dos aposentados que ganham até três salários mínimos e que tira 75% dos aposentados civis que voltam a trabalhar. Ele, Presidente, não teve coragem de falar sobre o envio do projeto e quer agora que o Parlamento sirva de alvoz dos aposentados, quer agora que o Parlamento dê o atestado público de incompetência, de submissão, de peleguismo. Esta é a Casa do povo e vai mostrar isso na quinta-feira à noite.

O SR. PRÉSIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros, última oradora inscrita no período de Breves Comunicações.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (PP — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou pela união das Oposições mas, infelizmente, o Pará transformou-se em terra de ninguém.

Pela atual situação um triste futuro parece estar reservado ao povo paraense. O último exemplo é a medida que resultou na redução dos salários dos servidores públicos municipais e estaduais, decisão adotada com a conivência do PMDB, aliado à ala do PDS liderada pelo Governador Alacid Nunes, tanto na Câmara de Vereadores quanto na Assembleia Legislativa, que recentemente ingressaram naquele partido.

Ora, Senhores, quem adota medidas desse gênero é um Governo do chamado PDS-2, ao qual se encontra aliado o PMDB, o que é um forte indicativo de que a atual e injusta política salarial aplicada ao funcionário público paraense terá continuidade, uma vez que absurdos como esse são cometidos sem qualquer objeção de tais opositores. Mas o Pará está atento.

Sem sombra de dúvida esse comportamento adotado pelo PMDB do meu Estado coloca-o como co-responsável por essas violências contra o interesse social, posição muito pouco recomendável para quem se diz de oposição e tem acesso ao Poder pela ligação agora estabelecida com o Governador Alacid Nunes. Vale observar que a "Aliança Traidora", denominação popularmente dada aos aliados políticos Jader Barbalho e Alacid Nunes, está realmente fazendo jus ao nome, uma vez que a dupla está sendo de fato infiel aos interesses populares.

Basta ver o episódio dos trágicos e sucessivos naufrágios ocorridos no Pará. Enquanto eu pedia a exoneração do Capitão dos Portos do Estado, pois entendo que a sua omissão e negligéncia são os principais responsáveis pela tragédia, o Governador Alacid Nunes o condecorava, exatamente três dias depois do meu pronunciamento sobre o assunto.

Fatos como esses são extremamente desanimadores e mostram muito bem como é triste a situação do povo paraense nas mãos desse Governo; e o continuará sendo se tiver como governante Jader Barbalho, cúmplice de todas essas mazelas cometidas contra a nossa gente. Mas Deus é justo e saberá mudar a nossa sorte. O PP, o PDT, o PT e o PTB já estão coligados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, "Pará, Terra de ninguém"? É a pergunta que faço. Estou com o jornalista João Malato, quando diz que de duas uma: ou o Pará não faz mais parte do Brasil, ou é um Estado sem Governo. E o mais esquisito nisso tudo é que a Aliança PMDB (Jader)-PDS (Alacid) só funciona para determinadas coisas que não beneficiam o Pará, nem o povo paraense; mas se eles estão com tudo, são Governo do Estado, por que não resolver, por exemplo, os problemas primários relacionados com a defesa do consumidor paraense?

Finalizando, leio, para que conste nos Anais, o bem fundamentado artigo do jornalista João Malato, "Pará, Terra de Ninguém", publicado em *O Liberal* de 25 de setembro de 1981. Leio, ainda, carta da Sra. Belinha Torres de Lima, transcrita em *O Liberal* também de 25 de setembro de 1981, sob o título "Árvores", que vem atestar o descaso do Governo do Pará pela sorte das nossas árvores e do nosso povo. Estou com Belinha quando diz que há necessidade urgente de ser criado um comitê popular de defesa das árvores ornamentais do Pará:

"De duas uma: ou o Pará não faz mais parte do Brasil, ou é um Estado sem governo e destituído dos organismos de defesa do consumidor, que vigoram em todas as outras unidades da União.

Não é possível compreender que tenha havido uma baixa generalizada nos preços da carne verde, desde o Rio Grande do Sul até o Maranhão, fato que constituiu o noticiário alvissareiro de todos os jornais e estações de rádio e televisão, nos últimos dias, — enquanto que os especuladores e exploradores do produto no Pará escolheram justamente essa oportunidade para desferir o maior assalto à bolsa do povo, com um aumento de quase 50% no custo já absurdo do precioso alimento.

Conforme os anúncios que os atravessadores da carne, (que são os marchantes) estão divulgando, a carne sem osso, que vinha sendo negociada nos açougues à razão de 280 cruzeiros (porca miséria!), passou repentinamente para 330 cruzeiros por quilograma, o que só num Estado como o Pará poderia acontecer, face ao tremendo abandono em que os poderes públicos deixam a população, sem o menor sentimento de pena pelos milhares de lares humildes, onde os fogões e as panelas já perderam a sua utilidade, porque não há o que cozinhar com eles. Mas, o que rala pelo despudor, é a insensibilidade fradesca com que se cruza os braços diante de mais esse assalto à bolsa popular, no momento exato em que o país inteiro festeja, com graças a Deus, a queda de preços que acaba de se verificar, no comércio da carne, principalmente nos Estados que não a produzem, como São Paulo, Paraná e Santa Catarina que, em matéria de pecuária, só se preocupam com o setor propriamente leiteiro, enquanto baseiam o seu

consumo de carne no produto importado, quer de Mato Grosso, quer do Rio Grande do Sul e quer ainda do Uruguai e da Argentina.

No Pará, a SUNAB, que é a inutilidade mais onerosa e inoperante que para cá já despacharam, limita-se a referendar e homologar todos os aumentos que o tubaronismo local entenda de engendrar, seja no terreno das bebidas e refrigerantes, seja no terreno das comidas e gêneros alimentícios, quando não lhe ocorre liberar completamente o preço de um produto essencial, como é o da carne verde, cuja exploração deixa ao critério exclusivo dos marchantes e açougueiros, que se dizem comprometidos num "acordo de cavalheiros", que vale tanto quanto o papel de bobina que o superintendente do órgão usa no seu sofisticado banheiro.

Agora mesmo, ela, a SUNAB, confessa-se impossibilitada de intervir nesse último assalto dos marchantes, porque o produto se acha "liberado", o que significa que "eles" podem vendê-lo pelo preço que quiserem, como se os governos não dispusessem de prerrogativas legais para impedir que os abusos assumam um caráter que possa arrastar o povo ao desespero incontrolável.

Como diz o Costinha da TV, "essa gente está brincando". Não se brinca, porém, com essa coisa seria e desesperante, que é a fome de um povo. Foi o grande Thiers, que, como "premier" francês esmagou a Revolução da Comuna de Paris, em 1870, sentiu-se no dever de fazer uma observação trágica aos homens públicos do seu país, no sentido de não subestimarem os sofrimentos das multidões. "Chega um dia — disse ele — em que as aflições populares, longamente contidas, fazem explosão, e então não haverá mais voz que pregue a razão, nem ouvidos que a escutem, e tudo submergirá no caos total".

Ninguém pode desejar uma situação dessas, mas é óbvio que resta uma curiosidade para saber como se comportariam, na emergência dolorosa, os que muito exploraram e espoliaram, os que se chafurdaram na corrupção e na concussão financeira, os que muito se omitiram nas soluções dos problemas e das reivindicações da coletividade sofrida e ignorada.

Saberiam, ao menos, enfrentar a emergência com dignidade?"

"Também sou daquelas que defendem um melhor tratamento para as árvores desta cidade. Dá uma pena enorme e gente ver pés de mangueiras, acácias, oitizeiros, ben-

jamins e castanholas cobertos de parasitas, porque ninguém cuida delas. Há duas semanas um grande benjamim plantado na avenida Marechal Hermes veio ao chão, com seus galhos estrangulados pela erva de passarinho.

Além dos parasitas, responsabilizem-se também os "tatus" pela sorte de nossas árvores. Sempre que trabalham em uma obra, constroem uma calçada, instalam um tubo ou abrem uma galeria, esses homens cortam as raízes subterrâneas das árvores. É morte certa. E ninguém, para defender as nossas protetoras.

Há necessidade de ser criado um comitê popular de defesa das árvores ornamentais. E o quanto antes."

Sr. Presidente. Srs. Deputados, infelizmente a chamada "Aliança Traidora" está levando o Pará para o ABISMO, o Pará transformou-se em terra de ninguém.

Desejo ainda registrar mais uma vez o meu protesto contra o "pacote" da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que dá nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 83/81-CN da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

A matéria em causa exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de "quorum", a votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada a votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, cuja discussão acaba de ser encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

ATA DA 270.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pórtio — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quercia — José Caixeta — Lazaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino

— PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sânt'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquiçônio Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galyão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Frá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; Jose Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Casteljão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnior Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Bacchiani — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de

Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabioba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biassi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moleita — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamin — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilalda de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 417 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o sistema educacional fluminense, em que pese à alta qualificação do atual Secretário de Educação e Cultura, mantém ainda grande parte das deficiências herdadas do Governo anterior, o que justifica a formalização de novas advertências visando a sua pronta erradicação, certo de que o Governador fluminense, com o seu alto decortino aliado à sua reconhecida ação administrativa sempre voltada para o bem-estar coletivo, tudo fará para solucionar tão constrangedor problema.

As estatísticas oficiais divulgadas registraram que, de 10 mil alunos que ingressam na primeira série do 1º grau, menos de 2 mil alcançam a 8.ª série, o que bem caracteriza o elevado índice de evasão — 81,18% — na rede oficial do Estado.

Ressalte-se que as principais causas da evasão escolar são por demais conhecidas, destacando-se a contribuição dos filhos menores para o orçamento familiar através de atividades laborativas, o êxodo rural e, por fim, a carência de escolas oficiais.

Por isso, para diminuir o déficit de seus orçamentos, os chefes de família colocam mais uma pessoa para trabalhar, geralmente menor e em condições de subemprego, o que gera, principalmente, a evasão escolar dos seus filhos, ou seja, o seu afastamento das escolas.

Acresce dizer que, com a redução do poder de compra, as camadas das populações que vivem de baixas rendas empregam a quase totalidade de seu orçamento em alimentação que, por sua vez, caracteriza-se por ser quantitativa e qualitativamente insatisfatória, concorrendo para o substancial aumento da subnutrição.

Assim é que o empobrecimento cada vez mais acentuado das populações constitui o principal motivo da comprovada evasão escolar no Estado do Rio de Janeiro. As demais causas são reflexos desse aviltante estado de quase miserabilidade em que se debatem os trabalhadores que vivem de salário. Por outro lado, não se pode negar que os membros do Magistério Público recebem vencimentos que não se compatibilizam com a dignidade da função de professor, e preferem lecionar em estabelecimentos da rede escolar privada ou exercitar outra profissão que lhes proporcione melhores condições de vida.

"A função social da escola fundamental no Brasil tem sido a de provar à criança pobre que ela é pobre porque é burra". A afirmação foi feita pelo Professor Darcy Ribeiro, durante a abertura do II Seminário promovido pelo Centro de Estudos da Educação do Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

Para ele, a educação primária brasileira tem agido desta forma por ser elitista e destinada às classes dominantes. "Enquanto no resto do mundo se faz o primário em seis anos, com seis horas de aula por dia, a escola brasileira fica na suposição de que as nossas crianças têm como receber em casa a complementação da educação que recebe na escola. A grande maioria da população brasileira, no entanto, não tem a menor condição de auxiliar seus filhos, por ser totalmente analfabeta".

A "situação de calamidade" da educação no Brasil deve provocar no professor um "estado de indignação".

Sr. Presidente, as dotações orçamentárias para a educação, tanto na área federal como na estadual, têm sido insignificantes, apesar das reiteradas manifestações das autoridades responsáveis de que "o Governo revolucionário tem investido fabulosos recursos nesse setor", o que na verdade se choca com a realidade existente na quase totalidade dos Estados da Federação, especialmente no Estado do Rio.

É bem verdade que já se falou até em criar um Fundo para o Magistério Público, a ser alimentado com verbas de outros setores da administração, reconhecendo-se, também, a necessidade de obtenção de mais recursos financeiros para a educação, em face das distorções acima apontadas.

Desse modo, como o Governo não tem realmente condições de compatibilizar os salários com o custo de vida, atendendo à no-

tória crise educacional com as suas causas já exaustivamente analisadas, impõe-se a adoção de medidas objetivas tendentes a equacionar a grave problemática.

Dentre outras que poderão ser implantadas, uma destaca-se por sua característica eminentemente social. Refiro-me aos fabulosos recursos da Loteria Esportiva, que são destinados a diversos órgãos do Governo. No caso seriam carreados recursos financeiros para os Estados, sendo certo que no Estado do Rio a Secretaria de Educação e Cultura construiria novas escolas públicas e ampliaria o número de Oficinas de Formação Especial a Nível de 1.º Grau.

Esta a sugestão que, mais uma vez, permito-me fazer, visando a corrigir as distorções do sistema educacional brasileiro, especialmente para solucionar a problemática existente no ensino do 1.º grau nas principais unidades da Federação, como exemplo mais realista o que é oferecido pelo Estado do Rio.

Já não é preciso aditar outros argumentos para justificar minha presença nesta tribuna, a fim de exteriorizar os anseios dos assalariados brasileiros, chefes de família em dificuldade para educar os seus filhos. Isto basta!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fomos surpreendidos hoje, 21, com o artigo publicado na "Folha de S. Paulo", assinado por João Benedito de Azevedo Marques, sob o título "O Poder da Polícia".

Causou-nos estranheza o fato de o articulista não desvendar sua condição de promotor público, quando, de maneira facciosa, unilateral, maliciosa e mesmo caluniosa e difamatória, coloca as nobres instituições do Ministério Público e da Polícia Judiciária em xeque, com alusões e interpretações descabidas e desprimatorias.

O ilustre promotor aborda a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 94/81, que organiza o Ministério Público nos Estados, e sobre o qual temos feito vários pronunciamentos quanto ao item VII do art. 7.º, que dá ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição de avocar inquéritos policiais e designar promotores para a sua direção. A incidente interferência do Ministério Público nas atribuições da Polícia Judiciária, colocando-a em suspeição permanente, desacreditando-a e mesmo deserquizando-a, a ponto de o Procurador-Geral se superpor ao Secretário de Segurança, quebrando a harmonia entre as instituições, demonstra a infelicidade de tal dispositivo que, temos certeza, não representa o desejo do Ministério Público.

Da mesma forma, já argüimos que a direção de inquéritos policiais é ineqüível pelo promotor, eis que não pertence ele aos quadros organizacionais da Polícia Judiciária, o que tornaria impossível a execução da processualística dos inquéritos. Outros argumentos nossos poderiam ser apresentados; entretanto, bastam estes para demonstrar a evidente intencionalidade parcial, canhestra e radical do articulista, que, tudo indica, pretende apenas gerar crise, lançando inúmeras pechas caluniosas à Polícia, aos seus integrantes e ao próprio Congresso, onde nos situamos, o que de imediato repudiamos.

Argumenta o articulista, entre outros despropósitos, que existe um "fato gravíssimo" representado pela "pressão inusitada de setores da Polícia contra uma medida moralizadora", que seria a manutenção do item VII do art. 7.º e do item III do art. 15.

No seu arrazoado essencialmente desprimatorio, prossegue detectando naqueles que não concordam com a esdrúxula intromissão do Ministério Público na Polícia Judiciária, instituição tão respeitável quanto aquela — e nós somos um daqueles — "setores remanescentes do arbitrio", onde campeia a "prepotência e corrupção".

Nos seus disparates, o articulista levanta esquadrões da morte e corrupções de todo tipo, como se a Polícia fosse o manancial mais fabuloso de todo o crime, ré de toda a sociedade, e a Promotoria, sacrossanta, única instituição proba da comunidade.

Aponta ainda o promotor-jornalista um "lobby policial" capaz de fazer o Senado se curvar à pressão daqueles monstros criminógenos!

Acentua o faccioso jornalista-promotor que a não aprovação do dispositivo questionado representará uma Polícia acima do Legislativo, colocando em risco a abertura política, gerando o caos na sociedade, que escolherá o caminho da polícia dos Maryscot e dos Esquadrões da Morte, a não ficar o Ministério Público nos termos que entende o articulista.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tamanhos disparates, ofensas e calúnias partem de pretensos donos da verdade, como o articulista, que deixa claro não poder representar função fiscalizadora de qualquer tipo de ato social, tamanho seu radicalismo, prepotência e falta de espírito público.

Não merece outra resposta as aleivosias do jornalista, que, temos certeza, está desmerecendo o Ministério Público do qual participa, e no qual a maioria macia de seus integrantes não comunga com sua posição desprimatorosa, pretendendo desmerecer a Polícia Judiciária, que deve ser respeitada e dignificada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, na pressa da crítica irresponsável, tendo como objetivo único macular, à força de dados imprecisos, setores da administração pública, alguns parlamentares e empresários da cafeicultura têm cometido a levianidade de acusar o Instituto Brasileiro do Café — IBC — de consumir, na sua própria manutenção, o equivalente a 18,4% de cada saca produzida no País.

Movidos por interesses contrariados e sem nenhum compromisso com a fidelidade da fonte ou de respeito à opinião pública, fazem alarde de supostos grandes gastos públicos, divulgando como verdadeiros os fatos lastreados em informações inexatas.

Na verdade o IBC, como de resto acontece com todo o complexo governamental, é apenas a vítima do dia, o alvo escolhido para os ataques mentirosos e injustos dos que não se conformam com a política do Governo, procurando culpados entre inocentes, levantando hipóteses sem comprovação ou criando fantasias, qualquer coisa que possa sustentar-lhes o argumento vazio.

Conforme esclareceu o Presidente da autarquia, Dr. Octavio Rainho Neves, o orçamento do órgão, vencido no exercício passado, previu receitas no montante de 3 milhões e 844 mil cruzeiros, fixando as despesas com pessoal, encargos sociais e custeio, inclusive os do GERCA e da prestação de assistência técnica aos cafeicultores.

Para desespero dos inimigos do IBC, todas as despesas não ultrapassaram 3 milhões e 479 mil cruzeiros, registrando-se uma economia de 365 milhões, a refletir, de forma concreta, o esforço de contenção e racionalização de gastos desenvolvido por sua direção.

A partir daí, considerando-se os dispêndios globais efetuados à conta da autarquia e comparando-os com o volume de 17,4 milhões de sacas, correspondente à produção da safra 80/81, observa-se que as despesas correntes situaram-se em torno de 200 cruzeiros por saca.

Sabendo-se que o preço médio líquido recebido pelo produtor situou-se em aproximadamente Cr\$ 5.750,00, concluiremos, então acertadamente, que o custo do IBC fixou-se ao redor de 3,47% de cada saca produzida.

Esse percentual, podemos afirmar com segurança, está muito distante dos 18,4% anunciados, com as cores do escândalo que não houve. Além disso, estabelecendo-se um paralelo entre as despesas de manutenção do IBC e o quantum obtido na comercialização do produto em 1980, será possível observar que o custeio representou tão-somente 1,72% do resultado global das vendas externas e do consumo interno.

Naquele exercício foram exportadas 15,2 milhões de sacas, e colocadas no mercado interno outras 7,5 milhões, alcançando as receitas de 148 milhões e 161 mil cruzeiros e 54 milhões e 186 mil cruzeiros, respectivamente. Considerando-se apenas os valores das exportações de café, operando com a taxa média de Cr\$ 53,45 para a conversão do dólar, chegaremos à constatação de que apenas US\$ 2.38 de cada US\$ 100,00 foram absorvidos pelo custeio

Tal valor, como é fácil conferir, equivale a Cr\$ 231,84 por saca embarcada, ou US\$ 0,03285 por libra-peso, o que dá bem a medida do disparate divulgado pelos empresários que se opõem à política do Instituto, no que foram, em pésima hora, seguidos por alguns congressistas, desatentos aos números verdadeiros que informam a real, exata e inatacável gestão financeira do IBC.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, hoje, em discurso proferido pela manhã, cometi um equívoco com relação ao nome do Deputado Jayro Maltoni, que não deveria constar da relação daqueles que se têm apregoados a favor do projeto de reforma da legislação previdenciária porque o Deputado Jayro Maltoni, na verdade, se manifestou publicamente contra esse projeto injusto, imoral, que sacrifica os aposentados brasileiros. Já fiz a exclusão de seu nome no pronunciamento da manhã, perante a Taquigrafia, e estou fazendo aqui, de público, para que fique bem claro.

Sr. Presidente, a Nação ainda está a espera e os aposentados brasileiros, estão no Congresso Nacional, na expectativa de uma decisão desta Casa parlamentar. Não é possível, nem admissível que o Congresso Nacional seja agora o alôz dos aposentados apenas para aprovar um projeto de lei que nem o Executivo, de onde é originário, quer assumir. Estamos comunicando a todos os Deputados e Senadores a obrigação de estarem em Brasília no dia de amanhã, às 19,00 horas para votar este projeto. Será inaceitável outra atitude. Os parlamentares que entenderem que o projeto deve ser aprovado, que venham votá-lo. Mas não fujam da responsabilidade, para evitar essa péssima imagem perante a Nação, de que o Deputado não cumpre o dever, de que o Senador não quer cumprir o dever, e de que os projetos passam por recurso de prazo por incompetência e falta de habilitação necessária dos parlamentares.

Sr. Presidente, procedo à leitura do seguinte documento, dos sindicalistas do Vale do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul, contra o projeto:

"MANIFESTO AO CONGRESSO NACIONAL"

As entidades sindicais gaúchas, ao ensejo dos dias que antecedem a votação do projeto denominado "Pacote da Previdência Social", reunidas na cidade de Campo Bom, hoje, vêm de público apelar aos Senhores Deputados e Senadores da República, no sentido de votarem de acordo com suas consciências, de modo a não trazerem prejuízos aos segurados da Previdência Social, ferindo seus direitos adquiridos.

Estão atentos os órgãos que este subscrevem, na esperança fundada no referido Projeto de Lei n.º 22, de 1981 que altera as Leis n.os 3.807, de 26 de agosto de 1960 e 6.205, de 29 de abril de 1975, não ser aprovado por recurso de prazo, remédio legal da Constituição Federal, que fere frontalmente, respeitosamente, pensamos nós, a independência que deve existir nos Ilustres Senhores Representantes de nosso Poder Legislativo — Câmara e Senado.

São inúmeras as manifestações esposadas por ilustres personalidades do Legislativo Nacional, se posicionando contra partes do referido projeto, por ferir, em especial, direitos adquiridos dos segurados da Previdência Social e vir, fundamentalmente, prejudicar os de renda baixíssima — no caso do corte dos 10% do INPC dos reajustes semestrais e o veto do aposentado de exercer outra atividade remunerada.

Preocupa-nos muito, por ser o estuário das reclamações dos trabalhadores vinculados aos órgãos sindicais, a aprovação das medidas sugeridas pelo Poder Executivo, como única maneira capaz de suprir o deficit da Previdência Social.

O trabalhador já tem pago elevado tributo, por erros e falhas, de cuja culpa não tem participação, e agora o que lhe querem impingir é, acima de tudo, desumano, injusto e anti-social.

Resolveram os órgãos sindicais gaúchos reunidos em Campo Bom, centro industrial de grande poder exportador, canalizador de divisas para o Brasil, alertar, sem ameaças, dentro do respeito, porque quem respeita deve ser respeitado, que farão uma ampla campanha de caráter nacional, conclamando o trabalhador a não votar naqueles que jurando trabalhar pelo povo, pelo oprimido, numa hora decisiva desta se posiciona contra os próprios interesses nacionais, que é o de negar uma melhoria ao de baixíssima renda, privando o que cumpre seu dever de produzir pela grandeza da Pátria, de melhorar seus rendimentos com seu labor, embora isso represente um sacrifício a mais.

O Sr. Senador ou Deputado que se omitir nessa votação, será considerado "persona non grata" pelos trabalhadores brasileiros.

Esperam que cada uma das Senhores representantes do Poder Legislativo Nacional interprete bem seu pensamento, através do voto, e não aprovem o "Pacote da Previdência Social" como uma futura lei de alto teor previdencial ao segurado da Previdência Social.

Campo Bom, Rio Grande do Sul, 20 de outubro de 1981.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louças e Porcelanas de Porto Alegre — RS. Homologado de acordo com o art. 477 § 1º da CLT — Valmor dos Anjos Francisco, Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom, Presidente.

Nelson Nogueira do Amaral, S.T.I. do Vestuário Sapiranga.

José Olinto Volpini, S.T.I. do Vestuário Farroupilha.

Adão Eduardo Haggstram, S.T.I.M.M.E. de Porto Alegre.

Aparicio de Azevedo, S.T.I. Vestuário de Taquara.

Lauro Rodrigues da Rosa, S.T.I. Gráficas de São Leopoldo.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Rio Grande do Sul — **Edir Inácio da Silva**, Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores em Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de Campo Bom, Presidente.

João Henrique Vitorazzi, S.T.I. de Calçados Três Coroas.

Valdomiro Orso, FTIMMME do Rio Grande do Sul.

Mário José Provensi, F.T.I. Alimentação do Rio Grande do Sul.

Djalmo da Silva Flores, S.T.I. da Borracha de São Leopoldo.

Nelson Gomes Peixoto, S.T.I. do Vestuário São Leopoldo.

Hélio Gomes dos Santos, S.T.I. Construção de Porto Alegre.

Adão Mendes Jurak, F.T.I. da Construção do RS.

João Celso Dias, S.E.T.H. de Canela.

José Gabriel T. dos Santos, S.T.I. da Construção de Canela.

Paulo dos Santos, S.T.I. da Construção de Rio Grande.

Orlando Müller, S.T.I. de Calçados de Novo Hamburgo."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a ilustre Deputada Cristina Tavares.

A SR.^a CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago aqui o seguinte documento:

"POSIÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORES RURAIS DO SERTÃO SOBRE O PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO"

Os 20 (vinte) Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Sertão e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, reunidos em seu Centro Social, em Serra Talhada, nos dias 14 e 15 de outubro de 1981, vêm manifestar publicamente sua posição sobre o Programa de Obras Públicas atualmente executado nos municípios sertanejos, em substituição ao Programa de Emergência.

1. Por decisão de encontro anterior, realizado neste mesmo Centro Social, em julho próximo passado, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Sertão encaminharam ao Presidente da República telegrama pedindo a reativação do Programa de Emergência, suspenso por decisão do Governo do Estado de Pernambuco. Para nossa surpresa, o Governo Federal, através de telegrama enviado aos Sindicatos, afirma que não foi desativado o Programa de Emergência. No entanto, o Governo do Estado suspendeu, de fato, de junho até agosto de 81, todo o pagamento aos 148.000 alistados nas frentes de emergência, retomando, nesse mês, o alistamento de pequena parcela dos anteriormente alistados. Considerando que o telegrama do Governo Federal não se refere a corte das verbas destinadas à Emergência, os trabalhadores rurais, buscando definir a responsabilidade pela redução efetiva do nível de emprego no Sertão, inclusive para saber à quem dirigir suas reivindicações, perguntam: o Governo Federal entregou ou não, ao Governo Estadual, os recursos destinados ao pagamento dos 148.000 alistados no Programa de Emergência?

2. O Programa de Obras Públicas implantado pelo Governo do Estado está prejudicando profundamente os trabalhadores rurais do Sertão, pelos seguintes motivos:

a) Os levantamentos efetuados pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, nos municípios atingidos pela seca, demonstram que o atual Programa de Obras Públicas está empregando apenas cerca de 1/4 dos trabalha-

dores que estavam alistados no Programa de Emergência até maio deste ano. Isto quer dizer que, de cada 1.000 trabalhadores anteriormente alistados, cerca de 750 estão desempregados, com suas famílias passando fome, privações e miséria.

b) Os empregos oferecidos pelo atual Programa de Obras Públicas não são permanentes. Já são muitos os casos de trabalhadores que ficaram desempregados no final das obras, que em geral têm duração de 3 a 5 meses. O Programa de Emergência vigente até maio deste ano empregava o trabalhador durante toda a época da seca, não havendo esses intervalos de desemprego. Além de alcançar uma minoria, o emprego no Programa de Obras Públicas vem acompanhado de incerteza e insegurança para o trabalhador rural.

c) O salário mensal pago é inferior ao mínimo regional — ao contrário do que havia sido prometido — e tem diminuído na totalidade dos municípios. Em alguns municípios passou de Cr\$ 1.500,00 para Cr\$ 1.250,00 por semana. Em outros, passou de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 4.000,00 mensais. O Governo, ao que tudo indica, está querendo empregar mais trabalhadores diminuindo o salário de quem já está trabalhando.

d) Não há nenhuma assistência médica e nenhuma garantia de saúde. Além disso, quando o trabalhador adoece, não tem direito a receber o salário, mesmo que apresente atestado médico oficial. Justamente quando o trabalhador mais precisa, é aí justamente que o Governo deixa de pagar.

e) Todo o Programa de Obras Públicas está subordinado aos interesses dos políticos locais. Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais foram e continuam sendo marginalizados do processo de decisão na inscrição e na fiscalização do trabalho nas obras públicas. Tem predominado o apadrinhamento dos grupos identificados com os políticos dominantes locais, com objetivos puramente eleitoreiros.

3. O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais do Sertão, em conjunto com a FETAPE, fez o possível para que a atuação do Governo viesse atender às necessidades dos trabalhadores rurais. Nesse sentido já encaminhou inúmeros documentos ao Governo, com sugestões para a reformulação do Plano de Emergência e inclusive com propostas concretas de locais para construção de obras comunitárias, acompanhadas dos respectivos termos de doação das áreas para as comunidades (conforme solicitação do próprio Governo). Estas propostas foram anunciatas em várias audiências com autoridades governamentais, assim como reforçadas em grandes concentrações públicas, realizadas em 13 municípios do Sertão Central, Vale do Pajeú e Araripe. Mas o Governo permanece irredutível em suas posições de atrelar a questão social à questão eleitoral, ou, em outras palavras, de buscar ganhar votos com a seca, tentando fortalecer a velha estrutura da oligarquia do poder municipal.

4. É importante ressaltar, entretanto, que todo esse esforço do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais tem tido algum resultado. É justamente nos municípios onde os Sindicatos têm mais pressionado — reunindo os trabalhadores, discutindo e encaminhando a resolução dos seus problemas — que existe um maior número de trabalhadores empregados. A pressão dos trabalhadores, através dos seus Sindicatos, tem levado o Governo a abrir um maior número de empregos.

5. Devido à atuação desses Sindicatos, em alguns municípios os políticos têm procurado, de todas as formas, intimidar as lideranças sindicais. Alguns dirigentes têm sido chamados à delegacia de polícia, ameaçados e até processados, por estarem cumprindo seu dever de defender o trabalhador.

6. Os prefeitos dos municípios do interior sertanejo sabem muito bem que o controle do emprego nas obras públicas está com a Prefeitura e com o Governo do Estado. No entanto, mandam os trabalhadores procurar emprego no Sindicato, com o fim de desmoralizar as lideranças sindicais que estão lutando pelos interesses dos trabalhadores. Dar emprego em situações de Emergência é função do Governo e não do Sindicato. O que o Sindicato pode fazer e tem feito é lutar para que o Plano de Obras Públicas empregue todos os trabalhadores necessitados, é denunciar as irregularidades e injustiças cometidas contra os trabalhadores. O Sindicato tem lutado para evitar que o emprego nas obras públicas seja manipulado em favor dos grupos políticos locais. O Sindicato é um órgão de luta e defesa do trabalhador.

7. Diante de todo o trabalho já desenvolvido, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais do Sertão, juntamente com a FETAPE e CONTAG, resolvem adotar as seguintes medidas para, mais uma vez, tentar fazer com que a atuação do Governo na área da Emergência seja mais adequada às necessidades dos trabalhadores rurais:

a) Encaminhar os trabalhadores desempregados às Prefeituras dos seus respectivos municípios, lá permanecendo até que sejam efetivamente incorporados ao Programa de Obras Públicas.

b) Marcar mais uma audiência com o Exm.^o Sr. Governador do Estado de Pernambuco para encaminhar e discutir documento de reivindicações dos trabalhadores do Sertão.

c) Caso as reivindicações dos trabalhadores não sejam atendidas, realizar, no dia 23 de novembro próximo, uma concentração de trabalhadores rurais de todo o Sertão, em frente ao Palácio do Governo quando esperam ser ouvidos e atendidos em suas reivindicações. Essa concentração visa sensibilizar as autoridades para o terrível drama de fome e miséria em que vivem hoje milhares de trabalhadores rurais e suas famílias.

Serra Talhada, 15-10-81.

Federacão dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — STR de Afogados da Ingazeira — STR de Iguaraci — STR de Tabira — STR de Serra Talhada — STR de Calumbi — STR de Betânia — STR de Triunfo — STR de Trindade — STR de Sertânia — STR de Flores — STR de Carnaiba — STR de S. José do Belo Monte — STR de Terra Nova — STR de Ouricuri — STR de Parnamirim — STR de Ipobi — STR de Floresta — STR de Afrânia — STR de S. M.^a da Boa Vista — STR de Arapipina."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo o ofício que passo a ler:

"São Paulo, 21 de outubro de 1981.

Senhor Deputado:

Tendo em vista que amanhã será votada a mensagem do Governo que dificulta a aposentadoria dos trabalhadores e lhes reduz os salários, vimos pessoalmente a Brasília para, em nome dos eletricitários paulistas, apresentar ao Congresso Nacional o nosso mais veemente protesto e reclamar de V. Ex.^a — como legítimo representante de São Paulo — todo o empenho no sentido da rejeição deste projeto.

Estamos certos de que todos os parlamentares dessa Egrégia Casa compreenderão o verdadeiro alcance de nossa ação, já que esta iniciativa governamental aumentará o desemprego através da permanência em trabalho dos mais idosos e reduzirá a capacidade de consumo dos aposentados. Além disso, a permanência dos mais idosos no trabalho — em tempos de grande rotatividade — trará maior desespero àqueles que forem dispensados.

Esperamos que V. Ex.^a entenda as razões de toda a nossa indignação e que o Parlamento cumpra o seu sagrado compromisso com o eleitorado."

Com respeito e admiração, subscrevemo-nos. — **Antônio Rogério Magri**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Correia Lima.

O SR. CORREIA LIMA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou inteiramente preocupado com as resultantes da aprovação do projeto do Executivo relativo à Previdência Social, nos termos da sua totalidade. É que, de imediato, no meu Estado, com a medida proposta, um contingente humano de previdenciários, que vai além de oitenta por cento dos que gozam do benefício, será parcialmente prejudicado, além dos prejuízos já firmados na deteriorização das suas pensões ou benefícios, dado o descritório de não haver, presentemente, um índice corretivo. O empregado, ao aposentar-se, pagou uma contribuição para ter direito a um determinado valor aquisitivo, o que, com o passar do tempo, sofre reduções sucessivas em decorrência da inflação. Assim, qualquer medida que lhe retire algo mais não me parece um ato acertado. Porém, estou efetivamente engajado numa sigla partidária, onde uma escala

hierárquica existe e sem a qual haveria o caos. Apesar de compreender a emergência da matéria, não me é possível assimilar a razão das mutilações da Mensagem.

A matéria possivelmente será aprovada por decurso de prazo. É evidente que cumprirei o ritual parlamentar em decorrência da ordem da Liderança, em razão das argumentações que me foram apresentadas pessoalmente pelo Líder Cândido Sampaio, a par do compromisso, logo a seguir ao regresso do Sr. Presidente da República, João Figueiredo, de que será encaminhado ao Congresso Nacional um projeto definitivo de reforma da Previdência Social. Confiante no acerto firmado, cooperarei sem restrições.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana:

O SR. JERÓNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Justiça no Território de Rondônia vive numa grande dependência do Governo Territorial e de algumas Prefeituras. É bem verdade que não são todos os juízes que aceitam os favores e as benesses do Governo do Território ou de Prefeitos. Outros, conforme denunciei nesta Casa, DCN de 9-10-81, aceitam o degradante papel de interventores do Governo ou auxiliares da Secretaria de Segurança no Fórum, como é o caso, por exemplo, da Juiza Maria Rita Krause, de Porto Velho.

Em Vilhena, a Prefeitura cedeu 12 ou 13 funcionários seus para servirem no Fórum local, cujo prédio foi alugado, e esse aluguel, pelo menos os seis primeiros meses, foram também pagos pela municipalidade. A Prefeitura ainda fornece a gasolina e o motorista para o carro particular do Dr. Juiz. Não posso acreditar que, no caso de Vilhena, até a empregada doméstica do Juiz seja paga pela Prefeitura.

A situação da Justiça de Vilhena é peculiar, pois se transformou ela num apêndice da Prefeitura local. O que não se explica é o motivo pelo qual o Tribunal deixa que a Justiça se desfigure ali a esse ponto.

A Justiça de Vilhena só transformou numa repartição da Prefeitura local.

O mesmo não ocorreu com a Justiça de Ji-Paraná, onde ao Governo, por suas conveniências políticas, não interessava que a Justiça se fizesse presente, pois não lhe interessava que certos elementos de seu partido, com acertos de contas com a Justiça, fossem ali processados. No caso de Ji-Paraná, o Governo criou todos os embarracos visando obstar a instalação da Justiça ali, e ela só foi instalada pela contribuição dos advogados locais. Ali não se ofereceu nem prédio para o Fórum nem funcionários ou mordomias para os Juízes.

A intervenção do Governo de Rondônia na Justiça vem-se fazendo não só pelo envolvimento de Juízes que deixam a sua independência pela mordomia oficial, mas também pela total desfiguração do Ministério que ali atua. O Governo totalitário encontrou um meio de interferir na Justiça, através dos advogados contratados para o seu serviço jurídico (Procuradoria-Geral do Governo). Essa intervenção é feita pela omissão e desinteresse da Procuradoria-Geral da Justiça do Distrito Federal, que não destaca Promotores para Rondônia — quadro totalmente incompleto. A falta de Promotores e Defensores Públicos permite ao Governo contratar advogados seus e colocá-los à disposição do Fórum, para ali exercerem o papel de Promotores, uma forma totalmente irregular, pois que nos processos criminais o Juiz fica sempre nomeando esses advogados do Governo para fazerem o papel de Promotores *ad hoc*, sem observância, nestes casos, do rodízio com os demais advogados da Comarca. Em Vilhena esse esquema vem funcionando, bem como em Guaporé-Mirim.

A intervenção do Governo na Justiça criminal é evidente, porque os seus advogados nomeados *ad hoc* só irão interessar-se em processar os adversários do Governo. Aqueles protegidos e integrantes do Partido oficial não são denunciados. O escândalo de Ji-Paraná é uma prova desta nossa denúncia. Aqueles aliados ao Governo até hoje ali não foram denunciados pelos crimes de que todo o Município tem conhecimento.

Essa situação de anomalia e desleixo da Justiça em Ji-Paraná e Vilhena vem-se dando no aspecto da ausência do Ministério Público pelo total desinteresse da Procuradoria-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, não fazendo concurso para Promotores: ou, se existem Promotores, não são designados para servirem nas novas Circunscrições de Rondônia.

O quadro de Promotores de Rondônia se acha incompleto, e a Procuradoria-Geral pouca coisa tem feito. Aliás, a sua indiferença e omissão geraram a deformação de advogados do Governo do Território servirem no lugar dos representantes do Ministério Público nas Comarcas do interior de Rondônia. Essa é uma grande

distorção e anomalia que vem ocorrendo no funcionamento da Justiça hoje em Rondônia.

O mais grave é que quando se cuidou da tramitação do Projeto que deu origem à Lei n.º 6.878/80, criando mais cargos no Ministério Público do Distrito Federal, falou-se que nos Territórios não precisaria criar novos cargos, estava no seu quadro completo. Se esse quadro encontra-se completo, onde então se acham os Promotores e Defensores Públicos de Rondônia na capital e interior?

A Defensoria Pública em Porto Velho se acha desfalcada, e não existem Defensores nos Municípios do interior.

A respeito da ausência do Ministério Público em Rondônia versou meu pronunciamento nesta Casa conforme DCN de 6 de novembro de 1980, quando analisei o Projeto de Lei n.º 3.897/80 e as suas graves falhas e omissões não estruturando, como devia, o Ministério Público em Rondônia, conforme exigem hoje as nossas necessidades.

É inexplicável a indiferença do Tribunal de Justiça não instalando até hoje os Cartórios extra-judiciais de Ariquemes, Cacoal e Pimenta Bueno. O funcionamento destes Cartórios independe da presença de Juízes na Comarca. O povo desses Municípios reclama das grandes distâncias que é obrigado a percorrer para registrar suas terras, fazer procurações, escrituras, protestos e os registros de títulos e documentos.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, apesar da grande necessidade das populações deste Municípios, ainda e lamentavelmente não instalou esses Cartórios em Rondônia. A Lei n.º 6.750/79, no seu art. 93, criou esses Cartórios. É preciso que não só eles sejam instalados, mas também as novas Circunscrições criadas em Rondônia.

— Por que, até hoje, foram instaladas apenas as Comarcas de Vilhena e Ji-Paraná?

— Ariquemes, Cacoal e Pimenta Bueno têm grande necessidade da presença da Justiça. Quando será instalada a Justiça nestas cidades esquecidas dela até hoje?

É triste e desalentadora a luta pela presença da Justiça em Rondônia — uma grande frustração. Desde 1975 que neste Congresso Nacional luto e defendo uma organização judiciária à altura de atender as necessidades de Justiça de nossa gente. Depois de tanto falar e reivindicar, surgiu a Lei n.º 6.750/79, incompleta e insuficiente, e o pouco que essa lei nos deu foram as novas Comarcas e os Cartórios. Entre a Lei, a realidade e as nossas necessidades, hoje a um nível de calamidade pública, existe um Tribunal de Justiça em Brasília que decidiu não cumprir ou executar essa Lei.

A Lei criou as Comarcas. O Tribunal não as instala. Vieram os Cartórios para as novas cidades, e o Tribunal deixa tudo por instalar. A Lei criou novas Varas e vagas para Juízes na capital e nos Municípios, e o Tribunal, até hoje, não conseguiu colocar Juízes em Rondônia. Ao contrário, transferiu um Juiz de Porto Velho para esta Capital e não transferiu nenhum desta cidade para Rondônia.

Fala-se aqui que o quadro de Promotores para Rondônia se acha completo. Lá não encontramos esses Promotores e muito menos Defensores para desempenhar a imensa tarefa atribuída a esse órgão no Território. A criminalidade prossegue impune e até hoje o Ministério Público está ausente. Esse fato gerou a deformação dos advogados do Território serem utilizados, sem qualquer independência, para desempenharem as funções de promotores ad hoc.

Todo esse quadro de desalento prova a ausência do Poder Judicíario em Rondônia, hoje totalmente hipertrofiada pelo Governo "biônico" e ditatorial do Território.

A Lei criou algumas instituições da Justiça para Rondônia, mas entre ela e o Território existe um Tribunal indiferente e ausente ao clamor de nossa gente pedindo Justiça. Até quando?

Uma Justiça ausente e um Ministério Público desinteressado em se fazer presente na luta pela aplicação da lei.

O Governo do Território, dentro de sua política partidária, oferece empregos a advogados alinhados ao seu partido e sem qualquer concurso. Esses bachareis são colocados nos Fóruns pagos pelo Governo para em seu nome, exercerem o papel de Promotores ad hoc ou Defensores Públicos. Quando as causas devam ser postuladas contra esse mesmo Governo, e são inúmeras as situações, esses advogados se omitem ou se dão por impedidos, prejudicando as partes e deformando por uma intervenção oficial o funcionamento da Justiça. São esses os efeitos mais calamitosos da ausência e omissão da Procuradoria da Justiça do Distrito Federal em relação a Rondônia. Seus Promotores ali estão engajados ostensivamente na política partidária em favor do Governo. Esse é outro aspecto negativo da presença do Ministério em Rondônia — excesso de subserviência ao Governo "biônico" do Território, o

que torna os Promotores e Curadores extremamente parciais e vinculados a interesses estranhos às suas funções, tudo pela falta de correição da Procuradoria-Geral, totalmente desligada das atividades do órgão naquele Território. Os Promotores funcionam como advogados governistas da Justiça, esquecendo o seu papel de fiscais da Lei. Não se conhece despachos ou posicionamentos seus contra o Governo, embora esse esteja sempre violentando a Lei e a Constituição. Talvez estejam também morando em casas cedidas pelo Governo ou recebendo benesses deste nos seus empreendimentos, como escolas particulares de esposas de membros do Ministério Público em Porto Velho, que vêm sendo subsidiadas pelo Governo. A dependência do Governo é total e escandalosa no caso do Ministério Público. Nestas condições, quem do partido oficial poderá ser processado criminalmente? — Onde anda o processo contra os assassinos de Agenor Carvalho? — Qual o interesse do Ministério Público nesta Ação Penal? — Só esse exemplo mostra a ausência de correição da Procuradoria-Geral de Justiça no Fórum de Porto Velho, sem falar no escândalo das Ações Penais de Ji-Paraná, ações essas que, por serem contra gente do Governo, estão engavetadas. Esse é um dos motivos de o Governo "biônico" haver, por todos os meios, obstado a instalação da Comarca naquele Município, fato público e notório nos meios forenses de Rondônia.

O funcionamento do Ministério Público em Rondônia é o que há de falho, escandaloso e parcial nesta República. O seu engajamento na política partidária oficial, num festival de bajulação sem precedente, é do conhecimento público.

Tanto quanto o Governo do Território obstaculizou a instalação da Comarca de Ji-Paraná, outras forças conspiraram para que as Comarcas de Cacoal, Ariquemes e Pimenta Bueno não sejam instaladas.

O Governo "biônico" e corrupto de Rondônia, que vem apoiando a grilagem de terras e se beneficiando da criminalidade impune, teme uma Justiça séria e eficiente. Esse Governo, como em 1978, não deseja de forma alguma a presença da Justiça Eleitoral no interior de Rondônia. Os resultados das eleições daquele ano só beneficiaram o candidato oficial na medida em que o pleito se feriu em cinco Municípios sem a presença de Juízes eleitorais. E toda espécie de corrupção e fraude o Governo Guedes aprontou em conluio com o então Juiz Eleitoral de Porto Velho, que aliado nos Municípios a Delegados de Polícia, Prefeitos "biônicos" e Executores do INCRA fraudaram aquelas eleições de maneira a mais primária de que se tem conhecimento na história eleitoral deste País.

Nestas condições, a um Governo corrupto e mafioso como esse de Rondônia, hoje só interessa a presença da Justiça nos novos municípios na medida em que ela lhe seja altamente comprometida, parcial e subserviente.

O Governo de Rondônia corre mais da Justiça séria e do Parlamento do que o diabo da cruz...

Dai a sua intromissão no funcionamento desta Justiça, como no caso do escândalo da Juiza Maria Rita Krause, em Porto Velho, intervenção com seus advogados controlados, sem concurso, na função de Promotores ad hoc, ou ainda no caso do funcionamento do Fórum de Vilhena, onde tudo é custeado, indevidamente, pelo Governo e Prefeitura do Município.

Fala-se que Rondônia vai passar a Estado. Como funcionará a Justiça Eleitoral que irá presidir as eleições de 1982?

O TSE e o TRE irão permitir que fraudes iguais ou superiores às de 1978 se perpetuem novamente?

O TRE noticiou que criou novas zonas eleitorais em Rondônia, com sede em Vilhena e Ji-Paraná, e até hoje essas zonas não foram instaladas. Os prejuízos decorrentes da ausência de Juízes Eleitorais em Rondônia são incalculáveis para a população, que necessita se alistar, e todos os títulos são obrigados a ser feitos ainda em Porto Velho, pela falta de Juízes eleitorais no interior.

Somente Porto Velho e Guaporé-Mirim, até hoje, têm Juiz Eleitoral. Os demais Municípios permanecem sem a presença de Juízes Togados.

Até quando?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Maurício Fruet.

O SR. MAURÍCIO FRUET (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Comitê Nacional em Defesa dos Aposentados estará reunido amanhã, às 10:00 horas, na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara. Neste ensejo convidamos todos os parlamentares e aqueles que vieram a Brasília reivindicar seus direitos a participarem dessa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 21 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Aderbal Jurema, pelo nobre Senhor Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 62, de 1981, que “altera o artigo 98 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

XXX

Brasília, 21 de outubro de 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Gastão Müller, pelo nobre Senhor Senador Valdon Varjão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição n.os 38 e 40, de 1981, que “altera dispositivos da Constituição referentes aos Territórios e ao Distrito Federal; estabelece a eleição de três Senadores pelo Distrito Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Mendes Canale, Vice-Líder do PP no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que dá nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 83/81-CN da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada hoje, às 11 horas.

Vai-se passar à votação.

A votação começará pela Câmara dos Deputados. A chamada será feita de Sul para Norte, votando os Líderes em primeiro lugar.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Simão Sessim e Jackson Barreto a fim de procederem à chamada. (Pausa.)

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. DEPUTADOS:

Edison Lobão	João Linhares
Carlos Alberto	Alceu Collares

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cláudio Philomeno — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Milvernes Lima — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Rámalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Ce'so Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Gama — PMDB; José Bruno — PP; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Mamede — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Rubem Dourado — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto —

PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Caio Pompeu — PP, Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS, Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio A'meida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achão — PMDB; Santilli So-brinho — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Corrêa da Costa — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiredo — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampayo — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Avila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Saqu Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fre-gapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Emídio Perondi — PDS; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. DEPUTADOS:

Gilson de Barros
Jorge Ferraz
Elquissom Soares

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "Sim" 319 Srs. Deputados; abstenções 3.

A proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados. (Palmas.)

Vai-se proceder à votação no Senado Federal.

A chamada será feita pelo Sr. Senador Almir Pinto, e começará do Sul para o Norte, votando inicialmente os Srs. Líderes.

Procede-se à votação.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira
Raimundo Parente
Alexandre Costa
José Sarney
Alberto Silva

Bernardino Viana
Helvídio Nunes
Almir Pinto
José Lins

Mauro Benevides
Agenor Maria
Martins Filho
Cunha Lima
Humberto Lucena
Marcos Freire
Nilo Coelho
Teotônio Vilela
Gilyan Rocha
Lourival Baptista
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Dirceu Cardoso
João Calmon
Moacyr Dalla

Hugo Ramos
Itamar Franco
Murilo Badaro
Tancredo Neves
Franco Montoro
José Caixeta
Lázaro Barboza
Valdon Varjão
Affonso Camargo
José Richa
Leite Chaves
Evelasio Vieira
Jaíson Barreto
Arno Damiani
Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou proclamar o resultado.

Votaram "Sim" 39 Srs. Senadores

A proposta foi aprovada também no Senado. (Palmas.)

É a seguinte a proposta aprovada

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 34, DE 1981

Dá nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de Deputados estaduais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O item VI do art. 13 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.
VI — a proibição de pagar a Deputados estaduais mais de oito sessões extraordinárias."

Art. 2.º A Constituição Federal fica acrescida do seguinte artigo, numerado como art. 211:

"Art. 211 As Assembléias Legislativas poderão fixar a remuneração de seus membros para vigorar na presente Legislatura, observado o limite de 2/3 do que percebem, a mesmo título, os Deputados Federais, excetuadas as sessões extraordinárias, inclusive as do Congresso Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Deputado Airon Rios enviou declaração de voto à Mesa, que será publicada nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Emenda Constitucional, em apreço, salvo melhor juizo, pretende constitucionalizar sem preconceitos e discriminações os subsídios da representação parlamentar nos Estados membros da Federação.

Esses subsídios já não se submetem, no momento, às implicações constitucionais que, após 64, inovaram e se afastaram da técnica legislativa que prevaleceu historicamente na hierarquia da legislação brasileira.

Assim a emenda constitucional vai legalizar o que existe e contemporizar os subsídios dentro da mens legis.

É melhor que se adote este artesanato constitucional. E todos sabemos que as normas de direito consagram princípios éticos cuja objetividade lhe é imanente.

Os presidentes da República e os governadores de Estado recebem pensões do erário público como se estivessem no seu pleno exercício. Desté modo não creio e não sei como se possa increpar de esdrúxula a iniciativa de que, agora, ocupa a atenção do Congresso Nacional.

O meu voto é pela aprovação da emenda constitucional que está em votação.

Plenário do Congresso Nacional, em Brasília, 21 de outubro de 1981. — Deputado Airon Rios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20:30 horas, neste plenário, destinada à votação, em segundo turno, da proposta de emenda constitucional que acaba de ser aprovada em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

ATA DA 271.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 20 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adaúto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS;

Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Lourival Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Pericles Gonçalves — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castelo Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darílio Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS;

Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Blasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PDPM; Tidé de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroaldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lucio Cioni — PDS; Mario Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Maceio — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PDS; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Claudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Helio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 417 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breve comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que dá nova redação ao

item VI do art. 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais, tendo parecer favorável sob o n.º 83, de 1981, da Comissão Mista.

Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Convidado o Sr. Deputado Simão Sessim para proceder à chamada, que será feita de norte para sul, votando os líderes em primeiro lugar.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein
Cantídio Sampaio

João Linhares
Alceu Collares

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Melrelles — PDS.

Para

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidalig — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cláudio Philomeno — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Milvernes Lima — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Esírito Santo

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiruba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Góes — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Avila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Freigapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Emídio Perondi — PDS; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. DEPUTADOS:

Antônio Dias

Jorge Ferraz

Gilson de Barros

Elquissón Soares

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou anunciar o resultado na Câmara dos Deputados: votaram "SIM", 331; abstenções, 4.

Foi aprovada, em segundo turno, na Câmara dos Deputados.

Vamos fazer a chamada no Senado Federal.

Solicito ao nobre Senador Almir Pinto que proceda à chamada, de Norte para o Sul, votando inicialmente os Srs. Líderes.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Resultado no Senado Federal: votaram "SIM" 39 Srs. Senadores. Aprovada no Senado, a matéria está aprovada no segundo turno. Volta à Comissão Mista para a redação final.

Sobre a mesa a redação final da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, oferecida pela Comissão Mista, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER N.º 117, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, apresentando a redação final da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que "Dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais".

Relator: Deputado Jairo Magalhães

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que "Dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais", apresenta, anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1981. — Senador Mauro Benevides, Presidente — Deputado Jairo Magalhães, Relator — Deputado Siqueira Campos — Senador Gabriel Hermes — Senador Martins Filho — Deputado Antônio Russo — Senador Moacyr Dalla — Senador João Lúcio — Senador Affonso Camargo — Deputado Inocêncio Oliveira — Senador Almir Pinto — Senador Henrique Santillo — Deputado Hélio Campos — Deputado Sebastião Rodrigues — Senador Bernardino Viana — Deputado Christovam Chiaradia.

ANEXO AO PARECER N.º 117, DE 1981 (CN)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1981, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O item VI do art. 13 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — a proibição de pagar a deputados estaduais mais de oito sessões extraordinárias."

Art. 2.º É acrescentado o seguinte artigo à Constituição Federal:

"Art. 212. As Assembléias Legislativas poderão fixar a remuneração de seus membros para vigorar na presente Legislatura, observado o limite de 2/3 (dois terços) do que percebem, a mesmo título, os deputados federais, exceituadas as sessões extraordinárias e as sessões conjuntas do Congresso Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Discussão da redação final (Pausa.) Encerrada.

Passa-se a votação.

Os Srs. Deputados que à aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Os Srs. Senadores que à aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a redação final a Presidência convocará oportunamente sessão conjunta solene para a promulgação da emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à continuação da discussão do Projeto de Lei n.º 23, de 1981, que institui sublegendas para as eleições de Governador no ano de 1982, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 20-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sobre sublegenda já me detive, em vários pronunciamentos, na tribuna do Senado Federal.

A posição, do PMDB é conhecida como dos demais partidos na oposição: frontalmente contrária à aprovação desse projeto de lei que representa uma verdadeira monstruosidade jurídica num sistema pluripartidário como aquele que pretendemos implantar no Brasil.

O ex-Ministro Petrônio Portella é sempre lembrado na discussão deste assunto, porque foi de S. Ex.ª a expressão de que a sublegenda "é uma excrescência no pluripartidarismo".

Somente isto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, bastaria para a nossa contestação ao projeto que pretende estender o instituto da sublegenda ao pleito direto de governadores de Estados em 1982.

Mas eu gostaria de destacar, neste instante, mais uma incoerência do Governo. Foi a de dispor, nesse projeto, que as sublegendas para governador só seriam utilizadas em 1982, sem, entretanto, limitar também, no tempo, as sublegendas para o Senado e para as prefeituras municipais.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a atitude que ora assumo é de absoluto respeito à luta do meu Partido, o PMDB, contra a provação dessa matéria.

Faço, desta tribuna, um veemente apelo aos Srs. Congressistas para que, acima das diferenças partidárias, nos ajudam a escoimar da legislação eleitoral esse verdadeiro absurdo, que é a sublegenda.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON BRANDÃO NA SESSÃO DE 20-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON BRÂNDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas,

temos freqüentemente ocupado esta tribuna para tecer comentários a respeito da estiagem no Nordeste, que avança a cada dia. É uma seca implacável, ceifando vidas, dizimando animais, prejudicando as lavouras de produção; não há expectativa, os créditos estão reduzidos e grande parte das nossas populações encontram-se inteiramente desamparadas.

Nossas esperanças se voltam para o Ministério do Interior, confiado ao eminente Ministro Mário Andreazza, que se constituiu em advogado dos nordestinos.

Todavia, Sr. Presidente, mesmo com o esforço daquela Pasta, nossos problemas não têm sido solucionados.

Estivemos naquela área, recentemente, e verificamos que o Projeto Sertanejo não dispõe de verbas para a manutenção dos núcleos existentes e tampouco para os que foram ampliados. Não há sustentação para o Projeto Sertanejo, iniciativa que estava a merecer aplausos e representava um alento para o setor agropecuário.

Sr. Presidente, recebemos telex do Secretário de Agricultura do meu Estado, em que S. Ex.ª expõe esse mesmo pensamento, faz essa mesma afirmação no sentido de que as verbas para o Projeto Sertanejo são insuficientes não somente para os núcleos criados, como também para os que foram recentemente ampliados. Portanto, o projeto não vai ter o desempenho que esperamos.

Queremos, Sr. Presidente, renovar nossos apelos ao Ministro Mário Andreazza, na certeza de que S. Ex.ª tomará as necessárias providências junto ao Ministro do Planejamento, que, lamentavelmente, não se tem mostrado sensível a nossa sorte, não revelando qualquer interesse pela nossa causa. Esperamos que o Ministro Delfim Netto, sabedor do que se passa no Nordeste — principalmente com a visita que está sendo feita ao Nordeste pelo Ministro Mário Andreazza, que, estamos certos, em seu regresso irá traduzir o que se passa naquela região — nos dé o indispensável apoio, para que o nordestino não mais abandone sua gleba à procura de pontos privilegiados deste País, criando com isso a desorganização social a que nos vimos reportando reiteradamente desta tribuna. O nordestino que emigra deixa a família penando, enfrentando toda sorte de dificuldades e até mesmo a fome, e, quando volta, não mais encontra o seu lar organizado, não tem meios de reunir a família e ou mesmo comandá-la.

Sr. Presidente, confiamos em que todos se sensibilizem com a causa nordestina, que todos sintam que precisamos, nesta hora de angústia e de dor, do apoio de toda a Nação.

Sr. Presidente, agora que o Presidente João Figueiredo está regressando, motivo pelo qual expressamos o nosso regozijo, pois S. Ex.ª está precisando apenas de mais alguns dias para a recuperação total de sua saúde, esperamos que S. Ex.ª, de mãos dadas com o Vice-Presidente, nosso eminente ex-colega Aureliano Chaves, continue dando demonstrações de que o Brasil marcha correntemente para a democracia plena, com garantias individuais e um sistema de eleições diretas, em que o povo possa manifestar livremente sua vontade nas urnas.

Sr. Presidente, ao tempo expressamos nosso regozijo pelo regresso do Sr. Presidente da República, voltamos a declarar que S. Ex.ª precisa comandar a batalha em favor do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON BRANDÃO EM SEU DISCURSO:

Exm.º Sr.
Deputado Milton Brandão
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Telex NR. 219/81

Teresina, 18-9-81.

Estamos informados que recursos alocados para o Projeto Sertanejo são insuficientes para expansão dos 31 núcleos previstos para este ano, bem como para manutenção dos 76 atualmente existentes. Esta política contraria ao que nosso Ministro do Interior, Mario Andreazza, vem divulgando em seus pronunciamentos e ainda não expressa o pronunciamento do nosso Presidente João Baptista Figueiredo, em abril próximo passado na Sudene. Solicitamos empenho V. Ex.ª, junto aos Ministérios do Interior e Planejamento e até junto ao Presidente da República, fim assegurar recursos exapnsão este ano, manutenção dos 107 em 1982 e expansão que deverá acontecer em 1983. SDS Odair Soares Secretário de Agricultura.